

N.º 1142

3ª CAMARA

1935

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DISTRIB

Paula
R. M.

37

Código:	
Localização:	
Caixa:	<i>291</i>

1ª SECCÃO

PROCESSO

Estada de Feuo São Paulo

Rio Grande - Rêde
de Vias Paraná - Sta. Caltra
rnia - Remeste
inquieto instama
do contra Albino
Santos Rezo

ANNEXOS

A. J. 7503-1258-

~~XXXXXXXXXXXX~~ Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande
Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina

Nº I.371/3459.

Curityba, 19 de setembro de 1935.

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	11142
DATA	29/9/1935
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

Ilmo Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

De acordo com os dispositivos constantes das instruções relativas a inqueritos administrativos, baixadas por esse Egregio Conselho, e solicitando a necessaria autorização para demittir o machinista desta Rêde, Sr. Albino Santos Rego, que conta mais de dez annos de serviço prestado, - junto temos a honra de vos enviar o inquerito administrativo nº 371, cuja abertura foi determinada por esta Superintendencia para apurar a responsabilidade attinente ao crime praticado nas proximidades do deposito de machinas do quadro da estação de Ponta Grossa, do qual foi victima o Sr. Pedro Nunes Gonçalves.

O retardamento na remessa do alludido processo prende-se ao facto de ter sido ouvido, após a conclusão do inquerito, o Sr. Inspector Geral da Locomoção desta Estrada.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os nossos protestos de alta estima e distincta consideração.

Saude e Fraternidade

Simões de Amaral
p/Superintendente

De Sr. Bergamini de Almeida para informar
e actuar Em 5 de Outubro de 1935
b. c. / O. Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

N.º 1

Arils Curitiba

COMPANHIA DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA

LINHA ITARARÉ-URUGUAY

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371



O B J E T O:-

Assassinado do machinis-
ta Pedro Nunes Gonçalves, no pateo
da estação de Ponta Grossa, no dia
17 de Julho de 1935.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de mil novecen-
tos e trinta e cinco, na sala de espera do edificio da estação de
Ponta Grossa, autuo a Portaria e mais documentos que adeante, se en-
contram, do que faço este termo.

Eu, Francisco Matheus da Silva, 2º escripturario da Lo-
comoção da linha Itararé-Uruguay, servindo de Secretario, o dactilo-
graphei e assigno.

Francisco Matheus da Silva
Secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

X 112

Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande
 Rede de Viação Paraná - Santa Catharina
 : : : :

PORTARIA PARA ABERTURA DO INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº. 371.

O Superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, usando das attribuições que lhe conferem os regulamentos em vigor e,

CONSIDERANDO que o machinista Albino Santos Rego assassinou, no quadro da estação de Ponta Grossa, o machinista Pedro Nunes Gonçalves;

CONSIDERANDO, de accordo com o verificado, que assassino e assassinado não estavam em serviço, na occasião do crime; mas,

CONSIDERANDO que ha conveniencia em apurar si os motivos que levaram o machinista Albino Santos Rego a assassinar o machinista Pedro Nunes Gonçalves, tinham relação directa ou indirecta com os serviços da Rede; si do acto criminoso adveio perturbação ao serviço; enfim, determinar com precisão todas as circumstancias que rodearam o crime e suas causas principaes,

R E S O L V E nomear uma comissão para abertura de um inquerito administrativo, composta dos seguintes membros:

Presidente	- Dr. Avila Linhares
Vice-Presidente	- Francisco Gianini
Secretario	- Francisco Matheus da Silva

A comissão deverá ouvir as testemunhas Alvino Meister, Aguinaldo Monteiro, João T. Costa, Wenceslau Alves e outras, informantes, que poudarem ellucidar o occorrido.

O machinista Albino Santos Rego fica afastado do serviço, até que a Justiça julgue o assumpto.

Curityba, 24 de julho de 1935.

Simão do Amaral
 p/Superintendente

C/CLG.CVG.

JBN.

Nº 3 Avila Lins
RÊDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
LINHA ITARARÉ-URUGUAY 5

A C T A
DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUERITO Nº 371.

Aos vinte e oito dias (28) do mês de Julho de mil novecentos e trinta e cinco na sala de espera do edificio da Estação de Ponta Grossa, desta Rêde de Viação, compareceram os Snrs. Avila de Vasconellos Lins, Ajudante da Locomoção da Linha Paraná, Francisco Gianini, Inspector de Tracção, da mesma linha e Francisco Matheus da Silva, 2º Escripturario da Locomoção da Linha Itararé-Uruguay, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretario, afim de darem cumprimento a Portaria de vinte e quatro (24) de Julho de Mil novecentos e trinta e cinco do Snr. Superintendente da Rêde na qual delega poderes especiaes aos supra-citados funcionarios, para procederem a instauração de um Inquerito administrativo, de modo a ficar apurado si os motivos que levaram o machinista Albino Santos Rêgo a assassinar o ex-machinista Pedro Nunes Gonçalves, no pateo da estação de Ponta Grossa no dia dezesete (17) de Julho p. findo, tinham relações directas ou indirectas com os serviços da Rêde; si do acto criminoso adveio perturbação ao serviço e enfim determinar com precisão todas as circunstancias que rodearam o crime e suas causas principaes.

Pela Portaria alludida esta Commissão ficou assim constituída:

Presidente

Avila de Vasconellos Lins

Vice-Presidente

Francisco Gianini

Secretario

Francisco Matheus da Silva

Pelo Snr. Presidente foi declarada installada a Commissão, de conformidade com o que determinam as instrucções para inquerito administrativo (Artº 53 do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931 e 20.081 de 24 de Fevereiro de 1932).

Determinou em seguida o Snr. Presidente servir de escrevente o Snr. Secretario Francisco Matheus da Silva, e que intimadas fossem o indiciado e as testemunhas para comparecerem, o indiciado só ou acompanhado de seu Advogado ou de Advogados ou representante do Syndicato de classe, afim de prestar suas declarações, assistir a audiencia e inquiri-

ções de testemunhas a partir de cinco (5) de Agosto proximo vindouro, ate final, que terão logar n'uma das salas de espera do edificio da estação de Ponta Grossa, bem como, promover qualquer providencia que julgue a bem dos seus direitos, tudo sob pena de revelia, caso não compareça.

E, para que produza os efeitos de direito, foi lavrada ésta acta, que vai pela Comissão assignada e autuada juntamente com os demais documentos que fazem parte deste processo.

Eu, Francisco Matheus da Silva, Secretario, servindo de escrevente, o dactilographiei.

Arila de Tanomullo Cuihony
Presidente

Francisco Scamini
Vice-Presidente

Francisco Matheus da Silva
Secretario.

N.º 15 Avila Linhares

RÉDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
LINHA ITARARE-URUGUAY
INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371.

Ponta Grossa, 2 de Agosto de 1935.

Illmo. Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA DA COMARCA DE PONTA
GROSSA

Tendo o Snr. Superintendente da Réde de Viação Paraná Santa-Catharina me delegado poderes para a abertura de um inquerito administrativo, afim de ficar apurado si os motivos que levaram o machinista Albino Santos Rego a assassinar o ex-machinista Pedro Nunes Gonçalves, no quadro da estação de Ponta Grossa, no dia 17 de Julho p. findo, tinham relações directas ou indirectas com os serviços da Réde, ou si do acto criminoso adveio perturbação ao serviço, enfim, determinar com precisão todas as circumstancias que rodearem o crime e suas causas principaes, solicito-vos a especial fineza de ordenar o local em que nos seja possivel ouvir o Snr. Albino Santos Rego, no proximo dia 6 deste mês, data marcada para esse fim, pela Commissão do presente Inquerito.

Sirvo-me da opportunidade para apresentar a V. Excia. os meus protestos de alta estima e consideração.

Saudações fraternaes

(a) Avila de Vasconcellos Linhares.
Presidente do Inquerito.

Albino Santos Rêgo

7

Ponta Grossa, 2 de Agosto de 1935.

Ilmo. Snr. Albino Santos Rêgo.

NESTA CIDADE

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371. Assassinato do machinista Pedro Nunes

O Snr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná Santa Catharina, usando das attribuições que lhe conferem os Regulamentos em vigor, determinou que se procedesse a abertura de Inquerito Administrativo sobre as occorrencias verificadas no dia 17 de Julho ultimo, entre vos e o Snr. Pedro Nunes, no pateo da Estação de Ponta Grossa, nas quaes vos achaeis envolvido.

Dando cumprimento a éssa determinação scientifico-vos que as testemunhas arrolladas pela Superintendencia são os senhores Alvino Meister, Aguinaldo Monteiro, João Tobias da Costa e Wenceslau Alves.

Outrosim, participo-vos de que podereis se fazer acompanhar do seu Advogado ou assistido pelo Advogado ou o Representante do Sindicato de classe a que pertenceis.

Os trabalhos terão inicio hoje, digo, no dia 5 do corrente as 14 horas, na sala de espera do Edificio da Estação de Ponta Grossa.

Saudações

Albino Santos Rêgo
Presidente do Inquerito

Sciente

Albino Santos Rêgo
Ponta Grossa, 4 de Agosto de 1935 - as 14 horas.

Nº 7
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
LINHA ITARARÉ-URUGUAY
INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371

Artilha Leubow

Ponta Grossa, 2 de Agosto de 1935.

Illmo. Snr. Chefe da Locomoção

OFFICINAS

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371 - Assassinato do machinista Pedro Nunes.

Tendo o Snr. Superintendente da Réde de Viação Paraná S. Catharina determinado a abertura de um Inquerito Administrativo, para a elucidação, por parte da Estrada, dos factos que originaram o crime acima citado, solicito-vos a fineza de vossas ordens, no sentido de comparecerem na Estação de Ponta Grossa, no proximo dia 5 do corrente, as 14 horas, as seguintes testemunhas - Alvino Meister, Aguinaldo Monteiro, João Tobias da Costa e Wenceslau Alves.

Como no decorrer do processo poderão ser apontadas outras testemunhas, rogo-vos ainda a fineza de vossas ordens ao Snr. Chefe do 2º Deposito no sentido de dispensal-as quando forem requisitadas, visto que todos os empregados pertencem a Locomoção e estão subordinados aquelle Deposito.

Saudações

Artilha de Ferro Alberto Leubow
Presidente do Inquerito

Nº 8 *Antônio Luisbon*
RÉDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
LINHA ITARARÉ-URUGUAY
INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371.

Illmos. Snrs. Alvino Meister - Ajudante Chefe do 2º Depósito.
Aguinaldo Monteiro - 3º Escripturario do 2º Depósito
João T. Costa - " " " "
Wenceslau Alves - Machinista " " "

PONTA GROSSA

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371 - Assassinato do machinista Pedro Nunes.

Afim de prestardes as vossas declarações no Inquerito Administrativo nº 371, reativamente ao assumpto supra-mencionado, solicito-vos a fineza de comparecerdes na Estação de Ponta Grossa, no proximo dia 5 de Agosto corrente, as 14 horas, em virtude de terdes sido arrolados como testemunhas do facto.

Saudações

Antônio Luisbon

Presidente do Inquerito

Ponta Grossa, 2 de Agosto de 1935.

Scientes

Alvino Meister

Aguinaldo Monteiro

João Tobias da Costa

Wenceslau Alves

Ponta Grossa, 4 de Agosto de 1935, as 10 horas.

REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
LINHA ITARARÉ-URUGUAY

Il. lms. Snrs. Henrique José da Luz	-	machinista em P. Grossa.
Prexiliano Felix	-	" " "
Antonio Nogueira	-	" " "
Antonio Martins	-	Chefe de Deposito em P. Grossa.

CIDADE

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 3/1-Assassinato do machinista P. Nunes

Solicite-vos a fineza de comparecerdes hoje, dia seis do corrente, as quatorze horas, na sala de espera da estação de Ponta Grossa, afim de deperdes no Inquerito sobre o assassinato do machinista Pedro Nunes, como testemunhas citadas no depoimento já ouvido, do Snr. João Tobias da Costa.

Saudações

Artilha de Itamararé Curitiba
Presidente do Inquerito.

Ponta Grossa, 6 de Agosto de 1935.

Scientes

<u><i>Prexiliano Felix</i></u>	<u><i>Antonio Nogueira</i></u>
<u><i>Henrique José da Luz</i></u>	
<u><i>Antonio Martins</i></u>	

Ponta Grossa, 6 de Agosto de 1935 as 9 horas



Nº 10 Avila Linhares
Juízo de Direito da 2a. Vara da
Comarca de Ponta Grossa 11

Em 5 de Agosto de 1935

Illmo. Snr Avila de Vasconcellos Linhares

D.D. Presidente do Inquerito.

N/cidade.

Em resposta ao officio de V.S. datado de 2 do corrente, cumpre-me informar que, este Juízo tomou as necessarias providencias, podendo ser ouvido o réo Albino Santos Rego na casa de Detenção desta cidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. os meus protesto de estima e consideração.

Saude e fraternidade.

O JUIZ SUBSTITUTO DA 2a. VARA

Edison Nobre de Lacerda

(Edison Nobre de Lacerda)

Procuração.

Pelo presente instrumento de procuração do meu proprio
 Puncto, feito e assignado, nomie e constituo meu bast-
 ante procurador o Sr. Orlando Pinto do Nascimento,
 Advogado, casado, residente nesta cidade, para -
 Ofim especial de fazer minha defesa no inquerito -
 Administrativo que esta sendo feito contra minha
 Pessoa, por ordem do Sr. Superintendente da rea-
 Vição parana P. Catharina; podendo o meu procu-
 rador, inquirir testemunhas, fazer publicações, imp-
 ugnar depoimentos, e produzir finalmente todas as -
 Provas necessarias á defesa dos meus direitos, apresen-
 tando a final minha defesa escripta.
 Para o que lhe concedo os mais amplos e gerais poderes -
 inclusive o de substabelecimento.

Ponta Grossa, 8 de Agosto 1935
 Alvaro Facatto Rego



Alvaro Facatto Rego
 do que dou fé.

Ponta Grossa, 8 de Agosto 35

Em testemunho da verdade, Curador
 Perenna Pauly 30126



Nº 12 Avila Linhares 13

RÊDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
LINHA ITARARÉ-URUGUAY

TERMO DE INFORMAÇÃO SUMMARIA

Aos cãncedias do mês de Agosto do anno do nascimento do mil novecentos e trinta e cinco, no cubiculo nº oito da detenção de Ponta Grossa, onde se achava o Snr. Albino Santos Rêgo, ahí presentes os Snrs. Dr. Avila de Vasconcelles Linhares, Engenheiro Ajudante da Locomoção da linha Paraná, Francisco Gianini, Inspector de Tracção, Francisco Matheus da Silva, 2º Escriptuario da Locomoção da linha Itararé-Uruguay, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretario do presente Inquerite administrativo, presente tambem o Snr. Orlando Pinto Nascimento, advegado do indiciado, ahí procedeu-se a inquirição, digo, tomada das declarações do referido indiciado Snr. Albino Santos Rêgo, apóz a sua qualificação e da maneira que se segue: - ALBINO SANTOS RÊGO, portuguez, casado, com trinta e seis, dias, digo, annos de, serviço, digo, de idade e com dezesete annos de serviços nesta Rêde, não os tendo em outras, sabendo Lêr e escrever, occupando presentamente o cargo de machinista de 2a. classe, apóz lida a Portaria do Snr. Superintendente da Rêde, que determina a abertura do presente Inquerite, foi-lhe tomada as suas declarações da forma que segue: no dia dezesete do mês de Julho ultimo, as horas oito e meia mais ou menos o Declarante foi ao deposito de locomotivas da estação de Ponta Grossa, afim de se intender com o chefe do mesmo Deposito a respeito de um attestado medico que o Snr. Chefe da Locomoção havia solicitado; que como o Declarante não seubesse de que forma este Chefe queria o attestado, procurou se informar a respeito com o Snr. Antonio Martins e não o tendo encontrado; que como não achasse o Snr. Martins, fallou com o seu Ajudante, Snr. Alvine Meister, o qual não lhe pode dar solução e lhe adeantou que o Chefe de Deposito se encontrava no Hospital da Associação "26 de Outubro" e que só elle poderia lhe explicar direito; resolveu então o Declarante, ir procurar o Snr. Antonio Martins no referido Hospital; que quando sahiu do escrip- terio do Deposito, o Snr. Pedro Nunes, que tambem alli se achava sahiu na sua frente alguns passos, e ha uma certa altura o Declarante fallou com elle, para explicar a respeito de um telegramma que havia passado ao Inspector Regional do Trabalho, no qual pedia o envio de um De- legado que viesse solucionar a questão ferroviaria; dizendo mais o

Declarante ao Snr. Pedro Nunes que convocasse uma Assembléa para o dia seguinte e que nessa Assembléa ambos deviam se afastar da frente do Syndicate, designando um terceiro afim de sanar de, uma vez, a pendencia existente entre os ferroviarios; que Pedro Nunes nada respondeu ao Declarante e virando-se foi-lhe dando um socco de mão fechada que o alcançou no pescoço, fazendo immediatamente, ou melhor, arrancando do revolver e, nderou-o ao peito do, digo, apontou-o ao peito do Declarante, mas como não tivesse disparado a arma, deu tempo ao Declarante de disparar o seu revolver contra Pedro Nunes, que depois de atirado foi cair a distancia de cincoenta metros mais ou menos, do local; que o Declarante acto continue entregou a sua arma ao Snr. Wenceslau Alves, inspector de Quarteirão, retirando-se em seguida do local; Perguntado pelo Presidente si o Declarante estava em serviço na occasião, respondeu que não estava, porém, acrescenta que como o Chefe de Deposito havia constatado que o Declarante estava doente, lhe havia promettido que faria constar esse facto na ordem de serviço; pede mais o Declarante para ficar constatado o facto de que conversando dias antes com o Chefe de Deposito dado o seu estado de saúde, lhe pedia que se caso viesse a fallecer intercedesse junto ao Snr. Chefe da Locomoção de maneira a não vir ser prejudicada a sua familia. Perguntado mais pelo Snr. Presidente se a causa que levou o Declarante ao facto narrado acima e constante da Portaria e do Presente Inquerite tinha relação directa ou indirecta com o serviço da Estrada, respondeu que não, acrescentando mais que os motivos da sua desavença com Pedro Nunes se prendiam a questão de Syndicate da linha Itararé-Uruguay. Perguntado mais ao Declarante se tinha mais alguma coisa a acrescentar, respondeu que solicitava a Comissão que ficasse constatado no presente termo que foi forçado a agir como agiu porque estava certo de que sua vida corria perigo e que se não atirasse em Pedro Nunes este o teria morto; disse mais, que constasse tambem do presente termo, que éra seu intuito, uma vez cessada a questão ferroviaria se apresentar ao serviço, segundo intimação que já havia recebido do Snr. Inspector Geral da Locomoção. Pediu mais o Declarante que constasse do presente termo o facto de haver o Snr. Pedro Nunes, na qualidade de Presidente do Syndicate, escripto uma carta ao Snr. Superintendente da Rêde, pedindo a prorrogação da licença de

Declarante, e que no dia oito de Junho o mesmo Pedro Nunes escreveu outra carta ao mesmo Snr. Superintendente, collocando o Declarante a disposição dos Chefes para entrar em serviço, contrariamente o que havia combinado, sem sciencia do Declarante; que o Declarante só teve sciencia do assumpto dessa carta cinco dias depois, devido um aviso do Snr. Chefe da Locomoção da Linha Itararé-Uruguay; que intendendo-se o Declarante com este Chefe o mesmo concedeu-lhe mais cinco dias de licença até que se realisasse as eleições do Syndicato, o que não se deu. E; como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente termo de declarações que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretario, advogado Orlando Pinto Nascimento e pelo proprio Declarante.

Arbitradores Lusitano
Presidente

Francis Giamini
Vice-Presidente

Francisco Mathus da Silva
Secretario

Orlando P. Nascimento
Advogado

Albino Loureiro
Declarante

Albino Meister
A S S E N T A D A

Aos cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos e trinta e cinco, na sala de espera da Agencia da Estação de Ponta Grossa, presentes os Snrs. Dr. Avila de Vasconcellos Linhares, Engenheiro Ajudante da Locomoção da Linha Paraná, Francisco Gianini, Inspector de Tracção da mesma Linha e Francisco Matheus da Silva, 2º Escripturario da Locomoção da Linha Itararé-Uruguay, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretario deste Inquerito Administrativo, numero trezentos e setenta e um, compareceu o Dr. Orlando Pinto do Nascimento, Advogado do Snr. Albino Santos Rêgo e bem assim as testemunhas abaixo discriminadas, as quaes, sob a promessa de só dizerem a verdade, depuzeram sobre os factos e mais circumstancias do presente Inquerito, de forma que umas não viram o depoimento das outras, as quaes foram ainda inqueridas da seguinte forma:-

PRIMEIRA TESTEMUNHA

ALVINO MEISTER, brasileiro, casado, com trinta e cinco annos de idade, com dezoito annos de serviços nesta Estrada, não os tendo em outras, presentemente occupando o cargo de Ajudante-Chefe do 2º Deposito, sabendo lêr e escrever, residente nesta cidade de Ponta Grossa, e sob a promessa de só dizer a verdade, foi perguntado, apóz lida a Portaria do Snr. Superintendente da Rêde que determina a abertura do Presente Inquerito, o que sabia a respeito dos factos occorridos e na mesma constantes, disse que:- no dia dezeseite de Julho ultimo, se achando no escriptorio do Deposito de Machinas, na Estação de P. Grossa, as horas oito e meia a nove horas, nessa occasião entrou o Snr. Pedro Nunes que foi fallar com o Snr. Aguinaldo Monteiro e cerca de dois minutos depois entrou tambem o Snr. Albino Santos Rêde que fallou com o Depoente, nesse momento o Snr. Pedro Nunes sahiu do escriptorio, sahindo logo em seguida o Snr. Albino Santos Rêgo, em sua persiguição e cerca de vinte metros longe do Escriptorio alcançou-o e tomando meia frente disse-lhe algo que não foi ouvido pelo Depoente e nesse momento Albino Santos deu uma bofetada em Pedro Nunes e já em seguida sacou de um revolver alvejou-o com cinco tiros; disse ainda, que no momento do Snr. Pedro Nunes receber a bofetada quasi cahiu puchando por um revolver, porém, não teve tempo de fazer uso, por já se achar mortalmente ferido, cahindo cinco metros

Depoimento

além do local em que foi alvejado; nesse momento o Sr. Albino Santos emcaminhou-se para o lado do Sr. Wenceslau Alves, entregando-lhe a arma e tomou rumo ignorado; que o Depoente ouviu o Sr. Albino Santos dizer ao Sr. Wenceslau Alves, quando lhe entregou a arma, que ia se entregar a Policia; que em seguida constatou que o Sr. Pedro Nunes já se encontrava morto, indo então o Depoente providenciar junto as autoridades para a remoção do cadaver, sciificando logo em seguida o facto ao Chefe da Locomoção da Linna Itararé-Uru guay. Perguntado pelo Sr. Presidente do Inquerito si da conversação que teve o Sr. Albino Santos Rêgo com o Depoente presumiu Elle intenções aggressivas do Sr. Albino Santos contra Pedro Nunes, respondeu que não, a conversação que o Sr. Albino Santos teve com o Depoente prendia-se ao attestado de saúde que se prendia ao proprio Albino Santos. Perguntado mais, pelo Sr. Presidente do Inquerito se estavam em serviço Albino Santos e Pedro Nunes, respondeu que não. Disse mais o Depoente que a causa motivante de Albino Santos matar o Pedro Nunes não se prendia a questão de serviço e que estas causas se prendiam a questão de Syndicato em que não envolvia assumptos de serviço. Perguntado ainda pelo Presidente se da occurencia verificada acima, adveio perturbação de serviço, respondeu o Depoente que no momento o serviço ficou paralisado em vista do acto praticado pelo Sr. Albino Santos e esta perturbação permaneceu até que fosse retirado o cadaver. Perguntado ainda pelo Presidente si dada a perturbação acima dita deu-se ainda qualquer outro facto anormal, respondeu que não. Perguntado mais pelo Secretario, quem foi que exigiu do Sr. Albino Santos o attestado de saúde, a que allude o Depoente, respondeu que foi o Sr. Chefe do Deposito. Dada a palavra ao Advogado do Sr. Albino Santos Rêgo, por elle foram formuladas as seguintes perguntas, que lidas e deferidas pelo Presidente, a testemunha respondeu: - se o Depoente sabe que o seu constituinte sahi em perseguição de Pedro Nunes, conforme declarou acima, respondeu que sim, porém, não podendo afigurar se Albino Santos ia com intuito de commetter o crime ou não; si o Depoente sabe que Albino Santos Rêde foi sempre um empregado cumpridor dos seus deveres, respondeu que como empregado da Estrada foi sempre Albino Santos sempre cumpridor dos seus deveres; si o Depoente sabe que Albino Santos sempre foi homem ordeiro e trabalhador, respondeu que como Empregado da Estrada, sabe ser Albi-

no Santos Rêgo um homem ordeiro e trabalhador e fôra do serviço des-
 connecce porquanto não privava na sua intimidade; si depois do acto
 criminoso o Depoente pôde afirmar que houve grande perturbação de
 serviço ou um movimento de curiosidade por parte dos ferroviarios,
 respondeu que confirma a resposta dada a pergunta feita acima pelo Sn.
 Presidente. Perguntado si o Depoente na qualidade de Chere de Serviço
 tratou de fazer com que éssa perturbação desaparecesse, disse que en-
 quanto permaneceu o cadaver no local não foi possível evitar a pertur-
 bação anormal do serviço, muito embora tivesse providenciado dado o mes-
 mo facto da curiosidade acima fallada pelo Advogado, que ora lhe per-
 guntava, por parte dos ferroviarios. Perguntado mais si o Depoente se da-
 va com Albino Santos, respondeu que mantinha com elle relações de ser-
 viço. Pelo Advogado Orlando Pinto Nascimento que assiste o presente de-
 poimento como defensor do Snr. Albino Santos, foi dito ao Presidente
 que contestava o presente depoimento, em parte, visto o mesmo ser eiva-
 do de parcialidade, conforme já foi provado no processo a que se cons-
 tituiu, digo, a que o seu constituinte Albino Santos, responde a Justi-
 ça Publica. Perguntado ainda pelo Presidente ao Depoente, si em face
 da contestação do Advogado do Snr. Albino Santos, confirmava Elle o de-
 poimento acima prestado, respondeu que confirma todo o seu depoimento
 acima, porquanto disse a verdade e della não pôde rugir e nem mantem
 odio contra Albino Santos. E, como nada mais disse e nem lhe foi per-
 guntado, deu-se por rindo o presente depoimento, que depois de lido e
 achado conforme, vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secre-
 tario, Advogado do Snr. Albino Santos, Snr. Orlando Pinto Nascimento e
 pelo proprio Depoente.

Artilha
 Presidente

Albino Santos
 Testemunha

Francisco Giammus
 Vice Presidente

Orlando Pinto Nascimento
 Advogado

Francisco de Paula da Silva
 Secretario.

SEGUNDA TESTEMUNHA

AGUINALDO MONTEIRO, brasileiro, casado, com trinta e dois annos de idade,
 com dez annos de serviços prestados a ésta Estrada, não os tendo em ou-
 tras, presentemente occupando o cargo de 3º Escripturario do deposito
 de Ponta Grossa, sabendo lêr e escrever, residente nesta Cidade de P.

Grossa, e sob a promessa de só dizer a verdade, foi perguntado, após lida a Portaria do Snr. Superintendente da Rede que determina a abertura do Presente Inquerito, o que sabia a respeito dos factos occorridos e na mesma constantes, disse que: - no dia dezecete de Julho ultimo, estando escriptorio do 2º Deposito, nesta Cidade, em seu myster, alli chegou o Snr. Pedro Nunes e em seguida o Snr. Albino Santos, vindo o Snr. Pedro Nunes fallar consigo, assumptos particulares e o Snr. Albino Santos foi fallar com o Snr. Alvino, Santos, digo, Meister; que a seguir o Snr. Pedro Nunes sahiu do escriptorio e em seguida o Snr. Albino Santos e aproximadamente uns vinte metros longe do escriptorio o Snr. Albino Santos alcançou o Snr. Pedro Nunes e interpelou-o não ouvindo porém, o assumpto tratado e Pedro Nunes, attendendo a interpeiação, ao virar-se recebeu uma bofetada e em seguida quatro ou cinco tiros de revolver que o prostrou instataneamente, não sabendo por não ter visto, si o Snr. Pedro Nunes fez menção de sacar arma; que em seguida, após os tiros e depois de ver o Snr. Pedro Nunes cahir morto, ficando impressionado com o crime, ausentou-se do Deposito, não aguardando o desenrolar do resto dos factos que por ventura ainda possam ter-se dado. Perguntado pelo Snr. Presidente si a conversa que teve Albino Santos ao chegar no escriptorio do Deposito de machinas, no pateo da Estação de Ponta Grossa, com alguns alli presentes tinha relação com o facto delituzoso por elle instantes após committido, respondeu que não sabe informar porque não ouviu, nem sabendo tambem dizer si a mesma conversação que teve Albino Santos com o Snr. Alvino Meister tivesse qualquer relação com o crime, porquanto não ouviu o que era conversado. Perguntado mais pelo Presidente do Inquerito se Albino Santos e Pedro Nunes estavam em serviço, respondeu que nenhum dos dois estavam em serviço; disse mais o Depoente que supõe que a causa motivante do crime praticado por Albino Santos não se prendesse a assumptos de serviço, porquanto não só o Albino Santos como Pedro Nunes estavam licenciados; perguntado a que se prendia então a questão, respondeu o Depoente que supõe serem motivos de Syndicato da linha Itararé-Uruguay, do qual, não só o Albino Santos como Pedro Nunes, eram no momento figuras em evidencia. Perguntado se da occurrencia verificada acima advieram perturbações de serviço, respondeu o Depoente, respondeu que não houve, houve sim a impressão causada pelo facto anormal que acabava de se dar. Dada a palavra ao advogado

Aguiu a Sr. Martins

Snr. Oriando Pinto Nascimento, advogado do Sr. Albino Santos, por elle foram formuladas as seguintes perguntas, que lidas e deferidas pelo Presidente, a testemunha respondeu, como se segue: - perguntado si Albino Santos Rêgo, sempre foi bom empregado, cumpridor de seus deveres, e homem honesto e trabalhador, respondeu que sempre conheceu Albino Santos e Pedro Nunes Gonçalves como homens trabalhadores e honestos. Perguntado si o Depoente tem sciencia de certa animosidade existente entre o Sr. Alvino Meister e Albino Santos Rêgo, por questões antigas, respondeu que ignora. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por rindo o presente depoimento, que vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Sr. Oriando Pinto, advogado do Sr. Albino Santos Rego e pelo proprio Depoente.

Avila de Vasconcellos Linnares

Presidente

Aguinaldo Martins

Testemunha

Francisco Gianini

Vice-Presidente

João Tobias da Costa

Advogado

Francisco Mathus da Silva

Secretario.

A S S E N T A D A

Aos seis dias do mês de Agosto de mil novecentos e trinta e cinco, na sala de espera da Agencia da Estação de Ponta Grossa, presentes os Snrs. Dr. Avila de Vasconcellos Linnares, Engenheiro Ajudante da Locomoção da Linha Paraná, Francisco Gianini, Inspector de Tracção da Linha Paraná e Francisco Matheus da Silva, 2º escriptuario da Locomoção da Linha Itararé-Uruguay, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretario deste Inquerite Administrativo, numero trezentos e setenta e um, compareceu o Dr. Oriando Pinto de Nascimento, Advogado do Sr. Albino Santos Rêgo e bem assim as testemunhas abaixo discriminadas, as quaes, sob a promessa de só dizerem a verdade, depuzeram sobre os factos e mais circumstancias do presente Inquerite, de forma que umas não viram o depoimento das outras, as quaes foram ainda inquerida da seguinte forma: -

TERCEIRA TESTEMUNHA

JOÃO TOBIAS DA COSTA, brasileiro, casado, com trinta e cinco annos de idade, com desesete annos de serviços prestados a ésta Estrada, não os tendo em outras, presentemente occupando o cargo de 3º escriptuario do de-

N.º 20. *Albino Santos*

dest. Tobias da Cruz

posito de Locomotivas de Ponta Grossa, sabendo lêr e escrever, residente nesta localidade e sob a promessa de só dizer a verdade, foi perguntado, após lida a Portaria do Snr. Superintendente da Rede que determina a abertura do Presente Inquerito, o que sabia a respeito dos factos occorridos e na mesma constantes, disse que: - no dia dezeseite de Junho do corrente anno, estando o Depoente em serviço no pateo do Deposito, voltou ao escriptorio e alli chegando notou a presença do Snr. Pedro Nunes, que conversava com o Snr. Aguinaldo Monteiro; que sentando-se para trabalhar viu o Snr. Albino Santos entrar no escriptorio e dirigiu-se ao Snr. Alvino Meister, perguntando pelo Chefe de Deposito, sendo por este informado que o Snr. Antonio Martins não estava; que então o Snr. Albino Santos perguntou ao Snr. Meister "o que havia com sua pessoa a respeito de attestado;" sendo respondido que o interpellado nada sabia a respeito; que em seguida, o Snr. Alvino Meister entrou para o escriptorio do Snr. Chefe de Deposito, que é separado, e d'alli acenou para o Snr. Albino Santos, que lá entrasse, o que foi feito, tendo nesse interim o Depoente sahido do escriptorio para ir até a Inspectoria de Vehiculos, não sabendo o que occorreu no escriptorio depois disso; que momentos após de estar no escriptorio do Snr. Inspector de Vehiculos, escuteu os estampidos de cinco tiros e sahindo com o Inspector de Vehiculos a fim de verificar a causa, ao chegar na frente do Escriptorio do Deposito, notou estar o Snr. Pedro Nunes cahido entre as duas linhas do deposito, mortalmente ferido e o Snr. Albino Santos que dirigia-se ao machinista Wenceslau Alves, ao qual entregou um revolver, não sabendo depois o rumo que tomou; que em seguida voltou para o escriptorio, a fim de proseguir em seu mistér; que no momento do Snr. Albino Santos entregar a arma ao Snr. Wenceslau Alves, notou estarem juntos deste os machinistas Prexiliano Felix, Henrique José da Luz e Antonio Nogueira. Perguntado se os machinistas Pedro Nunes e Albino Santos estavam em serviço, respondeu que não estavam; que a causa motivante do crime o Depoente ignora; perguntado si das occurrencias verificadas advieram perturbações de serviço, respondeu que no momento o pessoal deixou de serviço, aglomerando-se no local, mais que, logo após foi retomando o seu serviço, naturalmente impressionado com o facto. O Depoente, rectificando as suas declarações na parte referente as pessoas que estavam com o machinista Wenceslau Alves, diz que junto a Wenceslau Alves se encontravam tão so-

mente os machinistas Antonio Nogueira e Henrique José da Luz, que vi-
ram e assistiram o Snr. Albino Santos entregar a arma a Wenceslau Alves
e que o machinista Prexiliano Felix se encontrava afastado, recostado
do outro lado do Galpão. Dada a palavra ao Snr. Orlando Pinto, advogado
do Snr. Albino Santos, por elle foram formuladas as seguintes perguntas,
que lidas e deferidas pelo Presidente, a testemunha respondeu, como se
segue: si o Depoente viu alguma arma perto do corpo de Pedro Nunes,
quando d'elle se aproximou, respondeu que viu um revolver perto da ca-
beça do cadaver e do lado esquerdo, a distancia de mais ou menos tres
palmes; si o Depoente sabe de sciencia propria, ou por ouvir dizer, que
Pedro Nunes tentou fazer uso da arma de fogo contra Albino Santos, res-
pondeu que a esse respeito nada sabe. Si o Depoente sabe que Albino San-
tes sempre foi bom empregado e homem ordeiro e trabalhador, respondeu
que desde que conhece o Snr. Albino Santos sabe que o mesmo foi bom
empregado e homem honesto e trabalhador. Si o Depoente sabe de sciencia
propria ou por ouvir dizer que si Albino Santos não matasse a Pe-
dro Nunes seria por este morto, respondeu que nada póde affirmar a es-
se respeito. Perguntado se o Depoente éra amigo intimo do fallecido
Pedro Nunes, respondeu que se dava com elle, mas que não éra amigo in-
timo. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por fim-
do o presente depoimento que vai assignado pelo Presidente, Vice-Pre-
sidente e Secretario, Snr. Orlando Pinto, Advogado do Snr. Albino Santos
Rego e pelo proprio Depoente, depois de lido e achado conforme.

Ante Luiz Carlos

Presidente

José Tobias de Azevedo

Testemunha

Francisco de Assis

Vice-Presidente

Orlando Pinto

Advogado

Francisco de Assis

Secretario.

QUARTA TESTEMUNHA

WENCESLAU ALVES, brasileiro, casado, com quarenta e seis annos de idade,
com vinte e sete annos de serviços nesta Estrada, não es tendo em ou-
tras, presentemente no cargo de machinista de 1.ª classe, sabendo lêr e
escrever, residente nesta cidade de Ponta Grossa e sob a promessa de
só dizer a verdade, foi-lhe perguntado, apóz lida a Portaria do Snr.
Superintendente da Rêde que determinou a abertura do Presente Inque-

rite, e que sabia a respeito dos factos occorridos e relatados na mesma Portaria, disse que: no dia dezeseite de Junho ultimo, cerca de oito horas e trinta minutos da manhã, se achava fazendo conservação da locomotiva quarenta e cinco, em local que não lhe permitia ver o interior do escriptorio do Deposito de Machinas, no pateo da estação de Ponta Grossa, porém viu quando passou em primeiro lugar Albino Santos em seguida Pedro Nunes, que saíam em direcção a linha principal, notando que eu meíner, dizendo que viu que Pedro Nunes estava com um revolver na mão e ali Albino Santos, que ia na frente, parou, saccando de um revolver em seguida atirando contra Pedro Nunes cinco tiros, e ali o Depoente viu Pedro Nunes cair, não sabendo se estava mortalmente ferido e que Albino Santos dirigindo-se ao Depoente, rez-lhe entrega de um revolver, com o qual havia atirado contra Pedro Nunes, em seguida o Snr. Albino Santos retirou-se dizendo ao Depoente que ia se apresentar a Policia; disse mais que assistiu os factos até quando retiraram o cadaver de Pedro Nunes. Perguntado pelo Presidente qual a sua attitude sabendo que o Albino Santos vinha de acabar de praticar um crime respondeu que, respondeu que nada rez, ficando apenas observando até quando chegou o Delegado a quem fez a entrega da arma que Albino Santos lhe havia momentos antes lhe entregue. Perguntado mais pelo Presidente si Albino Santos e Pedro Nunes estavam em serviço, respondeu que não estavam em serviço, nem Albino Santos e nem Pedro Nunes. Perguntado mais si o Depoente podia esclarecer o facto de se acharem Pedro Nunes e Albino Santos no deposito de machinas aquellas horas da manhã, respondeu que não sabe os motivos que levaram Albino Santos e Pedro Nunes a procurarem o deposito de machinas aquella hora da manhã, perquante sabia que ambos estavam afastados de serviço. Perguntado mais si sabe porque motivo se achavam Pedro Nunes e Albino Santos afastados de serviço, respondeu que não sabe as razões que motivavam o afastamento de Pedro Nunes e de Albino Santos do serviço, podendo porém, acrescentar que Albino Santos se achava doente. Perguntado si os motivos que motivaram a Albino Santos atirar contra Pedro Nunes se prendiam a questões quer directas ou indirectas com o serviço da Estrada, respondeu que não sabe si foi por questões de serviço ou si por questões particulares, nem mesmo per ouvir dizer. Perguntado ainda se de

facto anormal que acabou de presenciar naquella occasião adveio alguma perturbação no local para o serviço da Estrada, respondeu que não. Dada a palavra ao Vice-Presidente, por elle foi perguntado ao Depoente se confirma as suas declarações com relação ao ponto em que diz que não viu Albino Santos e Pedro Nunes entrarem no escriptorio de depósito de machinas, respondeu o Depoente que confirma, perquante repete que a posição em que se achava, cuidando da conservação da locomotiva quarta e cinco SF, não lhe permitia ver a porta do escriptorio e que só viu quando passou pela frente da referida locomotiva e Albino Santos e em seguida o Pedro Nunes, na direcção da linha principal para o lado do edificio da Estação. Dada a palavra ao Snr. Orlando Pinto, advogado do Snr. Albino Santos Rego, por elle foram formuladas as seguintes perguntas que lidas e deferidas pelo Presidente a testemunha respondeu da forma que se segue: perguntado si o Depoente viu perto do cadaver de Pedro Nunes alguma arma de fogo, respondeu que viu que Pedro Nunes estava cahido com um revolver na mão direita; perguntado se sabe por ouvir dizer ou de sciencia propria que quando abriram o tambor do revolver que Pedro Nunes trazia na mão, e a que acima se refere, foram vistas trez balas picotadas, respondeu que effectivamente ouviu fallar que dita arma trazia trez balas picotadas; perguntado si Alvino Meister e Aguinaldo Monteiro tem certa inimidade contra Albino Santos, respondeu que sabe que Alvino Meister tem inimidade com Albino Santos e a respeito de Aguinaldo Monteiro nada pode dizer. Perguntado si sabe que Alvino Meister e Aguinaldo Monteiro eram amigos intimos de Pedro Nunes, respondeu que eram amigos não podendo dizer se eram intimos; perguntado si Albino Santos sempre foi bom empregado, e nemem neste ordeiro e trabalnador, respondeu que sim; perguntado si Albino Santos Rêgo, no parecer do Depoente, mateu para não morrer, respondeu que si Albino Santos não matasse a Pedro Nunes, seria por este morte. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por rindo e presente depoimento que depois de lido e achado conforme vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Snr. Orlando Pinto, advogado do Snr. Albino Santos e pelo proprio Depoente.

Henri Henri Alves Presidente *Henri Henri Alves* Testemunha *Francisco* Vice-Presidente
Francisco Secretario *Orlando Pinto* Advogado.

Prexiliano Felix
QUINTA TESTEMUNHA

Prexiliano Felix

PREXILIANO FELIX, brasileiro, casado, com trinta annos de idade e com doze annos de serviços prestados nesta Estrada, não os tendo em outras, presentemente occupando o cargo de machinista de 3a. classe, sabendo lêr e escrever, residente nesta cidade de Ponta Grossa, e sob a promessa de só dizer a verdade, foi-lhe perguntado, após lida a Portaria do Snr. Superintendente da Rêde, que determinou a abertura do presente Inquerite, e que sabia a respeito do facto na mesma narrado e que motivou a abertura deste Inquerite, respondeu que: no dia dezesete de Julho p. passado se achava no serviço de manobras do pateo da estação de Ponta Grossa e sahiu da locomotiva e foi ao deposito de machinas buscar material para a machina e na volta passou pelo mictorio que existe ao lado do deposito e quando voltava para a sua locomotiva ao passar perto do escriptorio, viu Albino Santes e Pedro Nunes trocando algumas palavras, em seguida Albino deu um tapa no rosto de Pedro e quando Pedro Nunes ia quasi cahindo com o tapa, tratou de tirar o revolver e Albino Santes, mais rapido, tirou o revolver e atirou contra Pedro Nunes, e qual no momento de receber os tiros foi caminhando até cair e de ahi, Albino Santes entregou, e que foi presenciado pelo Depoente, o revolver a Wenceslau Alves, dizendo o Albino Santes, que ia se apresentar a Policia e quanto a Pedro Nunes, constateu o Depoente que se achava morto, estando com o revolver que havia puchado momentos antes, no chão a pouca distancia da mão direita, retirando-se o Depoente para seu serviço, presenciou ainda quando foi retirado o cadaver de Pedro Nunes. Perguntado pelo Presidente se os motivos que levaram Albino Santes a matar Pedro Nunes tinham ligação directa ou indirecta com o serviço, respondeu que acha que questões de serviço não fosse e sim julga que fosse por questões de Syndicate e que nenhum nem outro se achavam em serviço. Perguntado pelo presidente se do facto acima relatado pelo Depoente adveio perturbação de serviço, respondeu que houve perturbação momentanea de serviço. Perguntado se sabe si Pedro Nunes havia tentado disparar sua arma contra Albino Santes, respondeu que não sabe, apenas pode dizer que presenciou quando Pedro Nunes sacou da arma, não chegando, porém, a fazer disparo, porquanto não ouviu tiros partidos da arma de Pedro Nunes e que tam-

bem não verificou a arma de Pedro Nunes. Perguntado mais se ouviu os termos da conversação que teve Albino Santos com Pedro Nunes, respondeu que não ouviu os termos da conversação trocada entre Pedro Nunes e Albino Santos; não sabe os motivos que levaram Pedro Nunes e Albino Santos ao escriptorio do deposito de machinas da estação de Ponta Grossa. Dada a palavra ao advogado do Snr. Albino Santos, por elle nada foi perguntado. E, como nada mais disse e nem foi perguntado ao Depoente, deu-se por findo o presente depoimento que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Snr. Orlando Pinto Advogado do Snr. Albino Santos e pelo proprio Depoente.

Artilha de Camillo Curitiba
Presidente

Riciliano Felix
Testemunha

Francis Gammari
Vice-Presidente

Alvaro Bastiani
Advogado.

Francisereffathundalife
Secretario.

SEXTA TESTEMUNHA

HENRIQUE JOSÉ DA LUZ, brasileiro, casado, com trinta e oito annos de idade e com dezenove annos de serviços prestados a esta Rêde, não os tendo em outra, presentamente occupando o cargo de machinista de 2a. classe, sabendo lêr e escrever, residente em Ponta Grossa, e sob a promessa de só dizer a verdade, foi-lhe perguntado, após lida a Portaria do Snr. Superintendente da Rêde, que determinou a abertura do presente Inquerito, o que sabia a respeito dos factos occorridos e na mesma constantes, que são objectos do presente Inquerito, disse que: -no dia dezeseite de Julho ultimo, cerca de oito e trinta horas da manhã, se encontrava o Depoente um pouco distante, cerca de quinze metros da porta do escriptorio do Deposito de machinas, sito no recinto da estação de P. Grossa, notando que já se encontravam dentro do escriptorio os Snrs. Alvino Meister, Aguinaldo Monteiro, Pedro Nunes e Albino Santos, em seguida assiste o Depoente a sahida do referido escriptorio de Albino Santos e logo após Pedro Nunes e Aguinaldo Monteiro, observando em seguida uma discussão entre Pedro Nunes e Albino Santos, estando junto o Snr. Aguinaldo Monteiro, dizendo mais que logo que começou a discussão o Snr. Monteiro correu, não ouvindo, porém, os termos que constaram da discussão entre Pedro Nunes e Albino Santos; viu o declarante conforme elle

proprio diz, quando Pedro Nunes saccando de uma arma de fogo o Albino Santos saccando tambem de seu revolver, disparou varios tiros contra Pedro Nunes, resultando dahi no ultimo tiro cahir Pedro Nunes; disse mais que logo appoz esta scena descripta o Albino Santos se dirigiu a Wenceslau Alves entregando-lhe a arma de fogo que havia feito uso e nada ouviu com relação ao que foi dito por Albino Santos no momento de entregar a arma a Wenceslau Alves; disse mais que constatou que estava morto Pedro Nunes proveniente dos tiros recebidos. Perguntado pelo Presidente se a causa motivante do crime praticado pelo Snr. Albino Santos se prendia a assumpto de serviço, respondeu que não sabia as razões e nem as causas que levaram Albino Santos a se desaver com Pedro Nunes; disse mais que nem Pedro Nunes e nem Albino Santos estavam em serviço; disse ainda que do facto occorrido e que acima descreveu não houve perturbação para o serviço. Dada a palavra ao Snr. Orlando Pinto, advogado do Snr. Albino Santos, por elle foram formuladas as seguintes perguntas, que lidas e deferidas pelo Presidente, a testemunha respondeu da forma que segue; Si o Depoente sabe que Alvino Meister e Aguinaldo Monteiro tem certa inimizade contra Albino Santos respondeu que sabe de sciencia propria existir éssa inimizade; si o Depoente sabe que Aguinaldo Monteiro éra pessoa de inteira confiança do Snr. Pedro Nunes e até seu Secretario do Syndicato, disse que isso sabe de sciencia propria; perguntado se o Depoente sabe, por ouvir dizer que as balas do revolver que se encontrava perto de Pedro Nunes estavam picotadas, respondeu que sabe, por ouvir dizer, que tinha balas picotadas; perguntado se o Depoente sabe si perto do cadaver de Pedro Nunes tinha alguma arma, respondeu que perto do cadaver de Pedro Nunes achava-se em revolver, situado a um palmo da mão direita, mais ou menos; perguntado si a o Depoente parece que atirando em Pedro Nunes, Albino Santos agiu em legitima defesa de sua propria vida, respondeu que Albino Santos si não atirasse morreria; perguntado si Albino Santos sempre foi bom empregado, homem ordeiro e trabalhador, respondeu que sabe ser Albino Santos um homem ordeiro e trabalhador e bom empregado; perguntado si o Depoente sabe que Albino Santos feriu a Pedro Nunes pela frente, respondeu que sabe que Albino Santos deu os primeiros tiros pela frente e os ultimos attingiram as costas da victima

porque ésta se virara. E, como nada mais disse e nem lhe perguntado, deu-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Snr. Orlando Pinto, advogado do Snr. Albino Santos e pelo proprio Depoente.

Albino de Carvalho Cunha
Presidente

Henrique José da Luz
Testemunha

Francisco Simão
Vice-Presidente

Orlando Pinto
Advogado

Francisco de Sá da Silva
Secretario.

SETIMA TESTEMUNHA

ANTONIO MARTINS, brasileiro, casado, com quarenta e um annos de idade, com vinte e treis annos de serviços prestados a ésta Estrada, não ostendo em outras, presentemente occupando o cargo de Chefe do 2º Depósito, sabendo lêr e escrever, residente nesta Cidade de Ponta Grossa, foi-lhe perguntado, apóz a leitura da Portaria do Snr. Superintendente da Rêde, que determinou a abertura do presente Inquerito, o que sabia a respeito das occurrencias na mesma constantes e motivantes deste Inquerito Administrativo, disse, sob a promessa de só responder a verdade, que: sobre o crime nada pôde adiantar porquanto não presenciou por se achar no Hospital, só vindo a saber depois de passada as occurrencias e presenciando ainda, quando regressou ao escriptorio do deposito de machinas, o cadaver de Pedro Nunes quando já estava presente a Policia; que não informar se existia alguma arma na mão, digo, disse que não podia informar se existia nã-mão ou nas proximidades do cadaver alguma arma de fogo; que não sabia informar as razões que levaram Albino Santos a assassinar Pedro Nunes; disse que no momento da occurrencia acima tratada houve certa perturbação do serviço, não se registrando, porém, facto importante e digno de nota; disse que procurado, digo, chamado por Albino Santos a sua propria residencia, dias antes do facto ahi compareceu tendo Albino Santos lhe dito que se achando muito doente pedia-lhe que o Depoente não desamparasse a familia, caso elle morresse, no que respondeu-lhe o Depoente que o estado em que Albino

Santos se achava não era tão grave a ponto de elle supor que ia morrer e que por parte do Chefe da Locomoção, da linha Itararé-Uruguay, não havia prevenções contra elle; disse mais que nem Albino Santos e nem Pedro Nunes se encontravam em serviço. Dada a palavra ao Snr. Orlando Pinto Nascimento, advogado do Snr. Albino Santos Rego, por elle foram formuladas as seguintes perguntas, que lidas e deféridas pelo Presidente a testemunha respondeu da forma que se segue; perguntado se o Depoente sabe ao menos por ouvir dizer que perto do cadaver de Pedro Nunes fôra encontrado um revolver, respondeu que sabe desse facto, por ouvir dizer; perguntado se o Depoente pôde affirmar que Albino Santos Rêgo foi sempre um bom empregado, homem ordeiro e trabalhador, respondeu affirmativamente; perguntado se o Depoente sabe de certa inimizade existente entre Alvino Meister e Albino Santos Rego, respondeu que julga que não havia nenhuma inimizade entre, digo, respondeu que pode affirmar que elles se davam, porque viu sempre fallarem entre si. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente depoimento que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Snr. Orlando Pinto Nascimento, advogado do Snr. Albino Santos e pelo proprio Depoente.

Arilda de Almeida Lourenço

Presidente

Antonio Martins

Testemunha

Francis Giommi

Vice-Presidente

Orlando P. Nascimento

Advogado.

Francisco de Sá

Secretario.

OITAVA TESTEMUNHA

ANTONIO NOGUEIRA, brasileiro, casado, com trinta e dois annos de idade, com dezeseite annos de serviços nesta Estrada, não os tendo em outras, presentemente occupando o cargo de machinista de 3a. classe, sabendo lêr e escrever, residente nesta cidade de Ponta Grossa e sob a promessa de só dizer a verdade, foi-lhe perguntado, apóz lida a Portaria do Snr. Superintendente da Rêde, que determinou a abertura do presente Inquerito, o que sabia a respeito dos factos na mesma constantes e que motivam este mesmo Inquerito, disse que:- no dia dezeseite de Julho do corrente anno, cerca de oito e quarenta da manhã, vinha o Depoente de dentro do I

posito de machinas, situado no pateo da estação de Ponta Grossa, quando passaram pela sua frente os Snr. Albino Santos, Pedro Nunes e Aguinaldo Monteiro e quando se frentearam Pedro Nunes e Albino Santos trocando algumas palavras o Snr. Aguinaldo Monteiro correu, não ouvindo porém o Depoente os termos das palavras trocadas entre Pedro Nunes e Albino Santos; que quando já ia se retirando o Depoente para o escriptorio viu quando ambos em acto repentino sacavam de suas armas, percebendo que a arma de onde partiu os tiros éra a de Albino Santos; disse mais, que o primeiro a sacar da arma de fogo foi o fallecido Pedro Nunes; disse que recostando-se, dado os disparos, na parede do deposito assistiu quando Albino Santos entregava o revolver a Wenceslau Alves, não ouvindo, porém, o que foi dito nesta occasião por Albino Santos, disse mais, que nesta occasião viu quando Albino Santos se retirava do recinto do pateo da Estação; disse que ainda recostado a parede assistiu quando a Policia chegou, tomando conhecimento do facto e constatando tambem que já se achava morto o Snr. Pedro Nunes; disse ainda o Depoente que não teve a curiosidade de aproximar-se do cadaver quando ainda no local do incidente e que retirado este mesmo cadaver, foi o depoente cuidar das suas obrigações; disse que não sabe se as razões que levaram Albino Santos a assassinar Pedro Nunes foram questões de serviço; disse mais que nem Pedro Nunes e nem Albino Santos estavam em serviço; disse que não houve perturbação de serviço na occasião dos factos acima desenrolados; disse tambem que não sabe dizer se havia alguma questão entre Pedro Nunes e Albino Santos. Dada a palavra ao advogado de Albino Santos Rego, Snr. Orlando Pinto Nascimento, por elle foram formuladas as seguintes perguntas que lidas e deferidas pelo presidente a testemunha respondeu da forma que se segue:- perguntado se o Depoente sabe que o Snr. Alvino Meister e Aguinaldo Monteiro tinham certa inimidade contra o Snr. Albino Santos Rêgo, respondeu que sabia que entre Albino Santos e as citadas pessoas existia certa rivalidade, muito embora se conversassem; perguntado se o Depoente sabe por ouvir dizer que trez balas do revolver encontrado perto do cadaver de Pedro Nunes estavam picotadas, respondeu affirmativamente; perguntado se o Depoente julga que Albino Santos atirou contra Pedro Nunes em legitima defesa, respondeu que julga ter Albino Santos atirado em legitima defesa; pergunta-

do se o Depoente viu si foi Pedro Nunes quem primeiro sacou da arma, respondeu confirma suas declarações dadas ao Presidente; perguntado si sabe que Albino Santos sempre foi bom empregado, respondeu que crê que Albino Santos éra bom empregado e bem assim o fallecido Pedro Nunes; perguntado si o Depoente julga ser Albino Santos capaz de commetter o crime a que foi forçado praticar si não para salvar a sua propria vida, respondeu que julga ter Albino Santos assim agido, em defesa de sua propria vida. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Snr. Orlando Pinto Nascimento, advogado do Albino Santos e pelo proprio Depoente.

Artila de Thomaz de Souza
Presidente

Quilício Nogueira
Testemunha

Francisco Sequeira
Vice-Presidente

Orlando P. Nascimento
Advogado

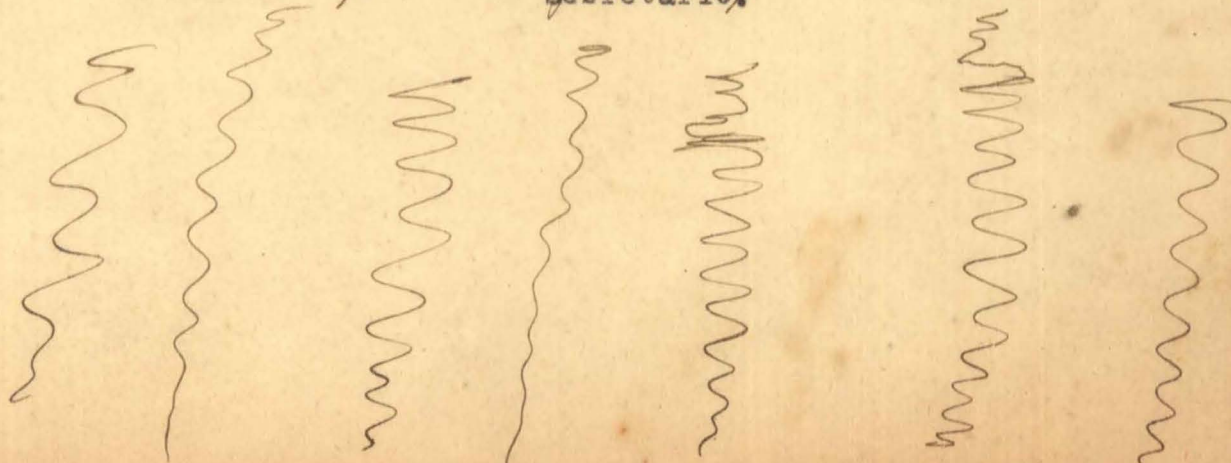
Francisco Mathus da Silva
Secretario.

CONCLUSÃO

Aos *oito* de Agosto de mil novecentos e trinta e cinco, faço os presentes autos conclusos ao Snr. Presidente deste Inquerito Administrativo. Eu, Francisco Mathus da Silva, servindo de Secretario o dactilographiei.

Ponta Grossa, 8 de Agosto de 1935.

Francisco Mathus da Silva
Secretario.



Nº 31 39
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
LINHA ITARARE-URUGUAY

Avila Linhares

Ponta Grossa, 6 de Agosto de 1935.

Illmo. Snr. Chefe da Locomoção

OFFICINAS

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371-Assassinato do machinista Pedro Nunes

Para ser anexada ao Inquerito de que trata o titulo acima, solicito-vos a fineza de enviar-me o "historico" do machinista Albino Santes Rêge, em 4 vias, com todos os dados precisos, como sejam, elegios, punições, remoções, promoções, licenças, etc., com a possivel urgencia, e bem assim a de Pedro Nunes Gonçalves.

Agradecendo-vos o obsequio, apresento-vos as minhas,

Saudações

(a) Avila de Vasconcellos Linhares.
Presidente do Inquerito

N.º 32
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
LINHA ITARARÉ-URUGUAY

Avila Lins Linhares

Ponta Grossa, 6 de Agosto de 1935.

Illmo. Snr. Chefe da Locomoção

OFFICINAS

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371-Assassinato do machinista Pedro Nunes

Para serem anexados ao Inquerito de que trata o assumpto acima titulado, rogo-vos o obsequio de enviar-me, em 4 vias, se possivel, os seguintes dados:- escala de serviço do dia 17 de Agosto, digo, Julho proximo, finde, onde esteja figurando os Snrs. Albino Santos Rego e Pedro Nunes e uma demonstração explicativa, em separado, informando qual a situação desses empregados no referido dia, se estavam de licença, doentes ou licenciados e nestes casos desde quando.

Agradecendo-vos, de ante-mão, apresento-vos as minhas,

Saudações

(a) Avila de Vasconcellos Linhares.

Presidente do Inquerito

RÉDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
LINHA ITARARE-URUGUAY

Avila de Vasconcellos Linhares

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371

Illmo. Snr. Coronel DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

PONTA GROSSA

Tendo o Snr. Superintendente da Rede de Viação Paraná Santa Catharina determinado para que eu procedesse a abertura de um Inquerito Administrativo, afim de ficar devidamente apurado, si os motivos que levaram o machinista Albino Santos Rêgo a assassinar o ex-machinista Pedro Nunes Gonçalves, no pateo da estação de Ponta Grossa, no dia 17 de Julho p. findo, tinham relações directas ou indirectas com os serviços da Rede; si, do acto criminoso adveio perturbação ao serviço; enfim, determinar com precisão todas as circumstancias que rodearam o crime e suas causas principaes, solicitevos a especial fineza de, se possivel, informar-me os seguintes pontos, que elucidarão com clareza diversas duvidas surgidas no decorrer do processo:-

- " - 1º - Quando V. Excia. ou a pessoa que vos fazia a vez, arrecadou a arma encontrada junto ao cadaver de Pedro Nunes Gonçalves, ao examinal-a, encontrou algumas balas picotadas ou estavam todas intactas?
- " - 2º - Poderia V. Excia. nos ceder uma copia do exame cadaverico, ou informar-nos dos seus pontos essenciaes?
- " - 3º - Poderia V. Excia. nos prestar outro qualquer detalhe, colhido na occasião pela Policia e que viesse a facilitar os nossos trabalhos? - "

Sirvo-me da oportunidade, para reiterar a V. Excia. os meus protestos de alta estima e confessando-me de ante-mão, sumnamente penhorado pelas atenções que vos dignar-des dispensar ao presente, apresento-vos as minhas,

Saudações fraternas

(a) Avila de Vasconcellos Linhares.
 Presidente do Inquerito

Ponta Grossa, 7 de Agosto de 1935.

Rede de Viação
Paraná - Santa Catharina

End. Electr: REDE VIA
— Caixa Postal P —

Nº 34 Avila Bichavin

X 105

Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º 8/1.662

~~XXXXXXXXXXXX~~ Oficinas, 7 de Agosto de 1935

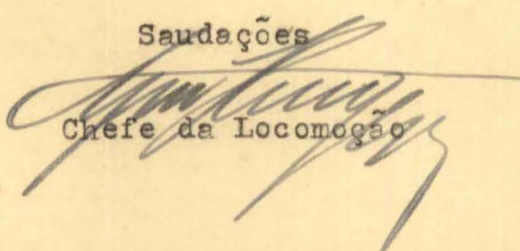
Illmo. Snr. Dr. Avila de Vasconcellos Linhares,
D.D. Presidente do Inq. Administrativo Nº 371,

Ponta Grossa

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371

Attendendo ao vosso pedido, em officio de
hontem datada, annexamos, em 4 vias, a escala de serviço do depo-
sito de Ponta Grossa, em 17 de Julho p. passado, onde figuram os
machinistas: Albino Santos por engano como doente, quando deveria
ser ausente desde 26 de maio, por não ter cumprido ordem de apre-
sentação ao serviço e Pedro Nunes, como licenciado desde o dia 26
do mesmo mês de maio, data em que assumiu de ordem do Ministerio
do Trabalho a presidencia do Syndicato.

Saudações


Chefe da Locomoção

FF/AAB.

Ordem de serviço da Locomoção, para amanhã, dia 17 de Julho de 1935.

Alv. Meister

L I N H A N O R T E

Partidas

P-6 e conservação.8 as 11...	45-SF	W.Alves	N.Falcão	12,30
C-22.....	41-RG	A.Godoy	F.Fontes	4,00
C-24.....	607-EP	M.Lara	A.Busnello A.Mattoso	5,00
C-26.....	606-EP	J.Bueno	J.Weber F.Akils	5,40
C-28.....	415-RG	J.Muller	J.França	7,00
Combustivel E.....	403-RG	P.R.Martins	F.Brens	

L I N H A S U L

P-7 e conservação 8 as 11...	46-SF	M.Bueno	P.Pinto	14,10	
Cargas D de GR a PU.....	47-SF	A.C.Ribeiro	T.Freitas	3,00	
Cargas E de GR a PU.....	44-EP	J.F.Villela	J.Stolli	3,30	
C-31-34.....	302-SF	J.Lantmann	H.Sizetti U.Machado	4,00	
C-37-38.....	43-EP	J.Pisnisky	A.Rodrigues	5,05	
C-39.....	103-EP	J.Lima	Th.Paes	6,10	
Operario.....	401-RG	J.Humphreys	D.Camargo	6,40	
Lastro D.....	101-EP	A.Muller	M.Carvalho		
Manobras no deposito.....		L.Lobo	J.C.Mello	16,00	
		M.G.Oliveira	J.Ferreira		
Manob.A das 7 as 17.....	2-RG	P.Felix	P.Moura		
Manob.B das 7 as 17.....	1-RG	W.Campos	A.Severino		
Manob.A das 17 as 7.....	2-RG	J.Domingues	J.Mattoso		
Manob.B das 17 as 7.....	1-RG	T.Amaral	A.Blum		
F o l g a.....		M.Santos	L.Meneguini		
F o l g a.....		R.P.Silva	M.Paula		
Em deposito das 7 as 16....	603-RG	H.de Luz	W.Cavalosky		
F o l g a s ...	A.Jablonsky	J.Martins	F.Ribeiro	N.Costa	M.Zachesky
	F.Pavlasky	M.Brens	H.Almeida	M.T.Mello	J.Oliveira
	J.Moletta	P.Maraviesky	B.Krull	A.J.Santos	E.Iglesias
	A.R.Silva	M.Alexandre	S.Madaloso	Joao de Oliveira	
	E.Martis	F.Toffoli	J.Biscaia	C.Pimentel	
Deposito das 18,00 as 5,00	A.Klausen	F.Maraviesky	H.Negrelli	F.Mello	O.Ferreira
F o l g a ...	H.Rodrigues	S.Marins	J.Antonio	C.Trachesky	L.J.Silva
Deposito ao dia	O.Baptista	A.Nogueira	F.Barrabas	A.F.Brezotto	F.Monteiro
das 7,00 as 16,00	A.Campanholi	E.Godoy	G.G.Oliveira	J.Mathias	J.Beninca
	J.Schmidt	E.Pereira	A.Maciel		
Segue com o P-5 substituir pessoal do combustivel F....			E.Janchuky	A.Rolim	
Licenciado	P.Nunes	Ferramenteiro a noite	A.Bachmann		
Accidentado...	L.Fernandes	Ferias 15x14	N.Assis	15x14	H.Tait
Doentes.....	P.Polatti	A.S.Rego	A.Gomes	M.Pereira	B.S.Chaves
	A.Falcão	A.Janchuky	A.L.Silva	F.Guzoni	

L I N H A P A R A N Á

Partidas

M-3 - locomotiva nº _____	J.B.Aquino	J.Durat	5,30
F o l g a	M.Paulico	J.Siqueira	

PONTA GROSSA, 16 de Julho de 1935.

(a) Alv.Meister
p.Chefe do 2º Deposito

Hespanhól

Nascido a 12-3-1894

- Entrada - Em 18 de Fevereiro de 1919, entrou para os serviços deste departamento, na tracção, na linha Itararé-Uruguay, nas funções de Limpador, percebendo os vencimentos mensaes de 105\$000.
- Augmento - Em 12 de Agosto de 1919, passou a perceber 110\$000 mensaes.
 Em 12 de Outubro " " " " 132\$000 "
- Promoção - Em 12 de Novembro de 1919, foi promovido a Foguista de 3a. classe, com 150\$000 mensaes-
- Suspensão - Em Novembro de 1920, foi suspenso de suas funções, por 8 dias, por ter faltado com o devido respeito ao Ajudante de Chefe de Deposito de GR.
- Promoção - Em 12 de Abril de 1921, foi promovido a Foguista de 2a. classe, com 168\$000
- Transferencia - Em 14 de Setembro de 1921, foi transferido para a construcção.
 Em 26 de Outubro de 1922, foi removido da construcção, para o seu antigo lugar, isto é Foguista de 2a. classe com 168\$000 mensaes.
- Multa - Em Abril de 1923, foi multado em 1 dia de serviço, por ter entregue no deposito de Ponta Grossa, a loc. 603 Rg, com um pino estragado, por falta de lubrificação.
 Em Julho do mesmo anno, foi multado em 3 dias de serviço, por ter deichado a caldeira da loc. 602 Rg, somente com agua que attingia a ultima torneira
- Augmento - Em 12 de Novembro do mesmo anno, passou a perceber 175\$000 mensal.
- Doença - Em Janeiro de 1924, esteve doente 8 dias, com 1/3 dos vencimentos.
 Em Fevereiro " " " 5 " " " " " "
 Em Abril de " " " 7 " " " " " "
 Em Abril de 1925, " " " 5 " " " " " "
- Promoção - Em Abril do mesmo anno, foi promovido a Foguista de 1a. classe c/200\$000.
- Doença - Em Maio do mesmo anno, esteve doente 5 dias, com 1/3 dos vencimentos.
 Em Junho " " " 5 " " " " " "
 Em Agosto " " " 7 " " " " " "
- Licença - Em Dezembro do mesmo anno, obteve 10 dias de licença, sem os vencimentos.
- Augmento - Em 12 de Janeiro de 1926, passou a perceber 240\$000 mensaes.
- Multa - Em Junho do mesmo anno, foi multado em 2 dias de serviço, por ter abastecido a sua locomotiva, com nós de pinho não recebida.
 Em Outubro do mesmo anno, foi multado em 3 dias de serviço, por ter deixado de entregar o A-226, de accordo com a quantidade de nós de pinho que abasteceu a sua locomotiva, quando fazia o trem de Pagamento do mez de Julho p.p.
 Em Novembro do mesmo anno, foi multado em 3 dias de serviço, por ter sido responsavel, pelo abalroamento do trem de Gado "C" no de Gado "B", no klm. 79 sül, em 10 do mesmo mez.
 Em Dezembro do mesmo anno, foi multado em 15 dias de serviço, por ser responsavel pela fuzao do bujao fuzivel da locomotiva 334 Rg.
 No mesmo mez, foi multado em mais 3 dias de serviço, por ter demonstrado impericia ao serviço a seu cargo quando fazia o trem Cargas "D", em mais 2 dias, por ter solicitado pernoite na estação de Entre Rios, simplesmente porque apareceu um defeito insignificante no pharól da loc. 44 Rg.
 Em Janeiro de 1927, foi multado em 3 dias de serviço, por ter entregue no deposito de GR, a loc. 11 Rg, com os paralellos completamente seccos, e uma cruzeta grimpada, por falta de lubrificação.
- Promoção - Em 12 de Março do mesmo anno, foi promovido a mch. de 3a. classe, passando a perceber 260\$000 mensaes.
- Multa - Em 12 de Março de 1927, foi multado em 1 dia de serviço, por ter entregue a locomotiva 402 Rg, com falta de um cadeado.

Licença - Em Fevereiro de 1928, obteve 10 dias de licença, sendo 8 c/ vencimentos.

Multa - No mesmo mez, foi multado em 3 dias de serviço, por ter entregue a loc. 315 Rg, no deposito de Porto União, com diversos defeitos, e nao ter feito o respectivo reporte.

Doença - Em Abril de 1928, esteve doente 6 dias, com 1/3 dos vencimentos.
Em Julho de 1928, " " 3 " " " " " "

Multa - Em Outubro de 1929, foi multado em 3 dias de serviço, por ser responsavel, pelo descarrilamento da loc. 1o Rg, no klm. 56, em 16 do mesmo mez.

Promoção - Em 1o de Dezembro do mesmo anno, foi promovido a machinista de 2a. classe, passando a perceber 300\$000 mensaes.

Responsabilidade - Em Fevereiro de 1930, foi responsabilizado pelo pagamento da importancia de 7\$600, valor correspondente o preço de um martello de aço, e uma chave de 3/4 e outra de 3/8,.

Doença - Em Janeiro de 1930, esteve doente 7 dias, com 1/3 dos vencimentos.

Em Dezembro	"	"	20	"	"	"	"	"	"
Em Junho de 1931,	"	"	6	"	"	"	"	"	"
Em Agosto	"	"	6	"	"	"	"	"	"
Em Setembro	"	"	3	"	"	"	"	"	"
Em Outubro	"	"	15	"	"	"	"	"	"
Em Fevereiro de 1932,	"	"	3	"	"	"	"	"	"
Em Março	"	"	7	"	"	"	"	"	"
Em Setembro	"	"	6	"	"	"	"	"	"

Licença - Em Janeiro de 1931, obteve 8 dias de licença sem vencimentos.

Em Dezembro	"	4	"	"	"	"	"
Em Fevereiro 1933,	"	3	"	"	"	"	"
Em Julho de 1933,	"	8	"	"	"	"	com os vencimentos.

Doença - Em Julho de 1934, esteve 10 dias doente, com 1/3 dos vencimentos.

Férias - Em Setembro de 1934, obteve 15 dias.

Augmento - Em Agosto de 1934, foram os seus vencimentos augmentados para 350\$000
Em Outubro " " " " " " " " 370\$000.

Doença - Em Fevereiro de 1935, esteve 6 dias doente, com 1/3 dos vencimentos.

Em Março	"	"	12	"	"	"	"	"	"
Em Abril	"	"	2	"	"	"	"	"	"
Em Maio	"	"	6	"	"	"	"	"	"

Fallecimento - Em 17 de Julho de 1935, falleceu assassinado no quadro da Estação de Ponta Grossa.

Officinas, 8 de Agosto de 1935.

JHJ/:-.

[Handwritten Signature]
Chefe da Locomoção

PORTUGUEZ

Nascido á 22 de Setembro de 1898.

Albino Santos Rego

ENTRADA:- Em 10 de Julho de 1922, entrou para o serviço da Estrada, em Rio Negro, como limpador com 126\$000, na linha Paraná.

AUGMENTO

DE ORDENADO:- Em 1 de Dezembro de 1923, foi augmentado a 156\$000

DOENÇA:- Em Abril de 1924, esteve doente 9 dias com 1/3 de vencimentos, em Novembro de 1924, esteve doente 8 dias com 1/3.

MULTA:- Em Maio de 1924, Foi multado em um dia de serviço, por ter perdido a hora aprazada para seguir com o trem de lenha da South, entre Coritiba e Balsa-Nova, tendo consequencia disso atrazado a partida do referido trem em 1 hora.
Em Agosto de 1924, foi multado em 2 dias de serviço, pelo facto de ter o mesmo, no dia 1º do mesmo mez, entregue no Deposito de Ponta-Grossa a locomotiva 512-RG com um puxavante completamente queimado, devido a falta de lubrificação, demonstrando com isso pouco interesse no serviço que lhe estava affécto.

CLASSIFICA:- Em 1º de Setembro de 1924, foi classificado a foguista de 3ª classe com 165\$000.

MULTA:- Em Janeiro de 1925, foi multado em 3 dias de serviço, por ter no dia 26 de Dezembro proximo passado, por occasião de conduzir o trem espical de herva matte, na estação de Porto Amazonas, tomado clandestinamente, não obstante as instruções em vigor, nós de pinho de uma pilha ali existente.

DOENÇA:- Em Junho de 1925, esteve doente 9 dias com 1/3 dos vencimentos. Em Dezembro de 1925, esteve doente 5 dias com 1/3 dos vencimentos.

LICENÇA:- Em Janeiro de 1926, obteve 7 dias de licença sem vencimentos

AUGMENTO: GERAL Em 1º de Janeiro de 1926, foi augmentado o seu ordenado para 200\$000.

PROMOÇÃO Em 1º de Maio de 1926, foi promovido a foguista da 2ª classe com 220\$000 mensaes.

MULTA:- Em Maio de 1926, foi multado em 1 dia de serviço de seus vencimentos, por ter chegado no Deposito de Coritiba, no dia 9 do mesmo mez, com a locomotiva 509-RG em que viajava com falta de 2 côpos. Em Agosto de 1926, foi multado em 5 dias de seus vencimentos por ser um dos responsaveis pelo desmantelamento de pilhas de lenha do trecho entre NR-GR. EM Novembro de 1926, Foi multado em 5 dias de seus vencimentos, por ser um dos responsaveis pelo desmantelamento das pilhas de lenha no trecho entre Novo Capivary, e Ponta-Grossa.

REMOÇÃO:- Em 24 de Janeiro de 1927, foi removido para a linha RT-UG, como foguista de 2ª classe com 220\$000 mensaes.

MULTA:- Em Janeiro de 1927, foi multado em 2 dias, de seus vencimentos por ser responsavel pelo desleixo verificado na locomotiva 603-P que teve 4 pinos e buxas das barras de combinação completamente inutilisados por falta de lubrificação.--Linha Paraná, no mesmo mez foi multado em um dia de seus vencimentos pelo extravio de diversas ferramentas pertencentes á locomotiva 513-RG.--Linha Paraná. Em Março de 1927 foi multado em 1 1/2 dia de seus vencimentos por ser responsavel pelo extravio de diversas ferramentas pertencentes a locomotiva 15-RG Em Junho de 1927, foi multado em 2 dias de serviço, por ter transgredido as instruções em vigor sobre combustivel, por occasião do abastecimento da locomotiva do trem de Dormentes "A", na estação de Vallinhos, no dia 13 de Maio, deixando de fazer nas pilhas já começadas, recorrendo a outras, não obst

MULTA:-

não obstante as observações do Sr Engenheiro da 4º residência. Em Junho de mesmo anno foi multado em 2 dias de serviço, por ter procurado justificar a falta que cometer, usando de termos pouco delicado com relação á pessoa do Sr, Engenheiro da 4ºResidência, para que, futuramente, seja mais respeitoso ao referir-se a um seu superior hierar-chico, Em Setembro de 1927, foi multado em 5 dias de ser- viço, pelo abalroamento do trem C-110, com o C-108 no Kil- 41-Sul, em 28/8/927, sendo esse accidente originado pela falta de observação do machinista. Em Novembro de 1927, fo- multado em 2 dias de serviço, por ser responsável pelo abalroamento das locomotivas do trem de Gado C, com o C- 114, no quadro da estação de Riosinho, em 11/10/927.

LICENÇA:-

Em Junho de 1927, Obteve 3 dias de licença s/vencimentos. em Novembro de 1927, obteve 8 dias de licença sem venci- mentos.

DOENÇA:-

Em Janeiro de 1928, esteve doente 20 dias e/ 1/3, dos ven- cimentos, Em Fevereiro de 1928, esteve doente 10 dias sem vencimentos.

MULTA:-

Em Maio de 1928, foi multado em 2 dias de serviço por ter permittido a retirada de lenha dos tenders das locomotivas 315-RG quando procedia do Norte no dia 8 do corrente, 601, quando sahia de Ponta-Grossa no dia 9 do mesmo mez, Em Julho de 1928, foi multado em 6 dias de serviço por ter sido tambem responsável pelo atrazo do trem R-5 de 25, e 27 do mesmo mez, devido falta de pressão na locomotiva. Em Dezembro de 1928, foi multado em 5 dias, por ser res- ponsável, pelo atrazo de 3 horas e 15 minutos, que soffreu o trem C-56 no dia 18 do corrente na estação de Morungava

SUSPENSÃO

Em Setembro de 1928, foi suspenso do serviço pela respon- sabilidade que lhe tóca no abalroamento do trem C-108, com a locomotiva 10-P, na sahida do quadro da estação de Cori- tiba em 20 de Agosto de 1928. Em 27 de Novembro de 1928, retomou o serviço.

MULTA:-

Em Julho de 1929, foi multado em 2 dias de serviço por ter deixado de fazer o relatório do trem C-6 de 17/7/29. Em Agosto de 1929, foi multado em 4 dias de vencimentos por ter em data de 28/7/29, e 3/8/29, quando conduzia os trens C-2, e C-37, excedido da velocidade regulamentar, Em Outubro de 1929, foi multado em 2 dias, por excesso de velocidade quando conduzia o trem Especial de Café em 24 de Setembro. Em Novembro de 1929, foi multado em 5 dias, por ter no dia 5/9/29, quando conduzia o trem de cargas "G", recusado proseguir viagem de Castro até Jaguarahyva, alegando ter 14 horas de serviço.

RESPONSABILI-:-
DADE

Em Setembro de 1929, foi responsabilizado, na empportancia de 3\$500, correspondente ao preço de uma tampa de côpo da locomotiva 601-RG.

SENÇURA:-

Em Novembro de 1929, foi severamente sençurado, por ter de- derigido uma carta em termos pouco cortezes, a esta Chefe relativamente a multa de 5 dias que lhe foi empôsta devido á ter recusado proseguir viagem de Castro com o trem de Cargas G.do dia 6 do mesmo mez.

PROMOÇÃO:-

Em 1º de Novembro de 1929, foi promovido a maquinista, de digo foguista de 1ª classe com 240\$000 mensaes.

DOENÇA:-

Em Dezembro de 1929, teve 7 dias com um terço de vencimen- tos.

PROMOÇÃO:-

Em 1º de Janeiro de 1930, foi promovido a maquinista de 3ª classe com 260\$000 mensaes.

- MULTA:- Em Janeiro de 1930, foi multado em 2 dias de serviço, por excesso de velocidade, quando conduzia os trens C-57 e 56, entre GR e FP, no dia 4 do mesmo mez.
- DOENÇA:- Em Agosto de 1930, esteve doente 20 dias com 1/3 dos vencimentos, Em Setembro mais 7 dias com 1/3 dos vencimentos Em Novembro esteve 10 dias com 1/3 dos vencimentos.
- LICENÇA:- Em Julho de 1931, obteve 15 dias de licença s/vencimentos
- DOENÇA:- Em Janeiro de 1931, esteve doente 8 dias com 1/3, Em Novembro de 1931, esteve doente 25 dias com 1/3.
- AUGMENTO DE:- Em 28 de Dezembro de 1931, foram, os seus vencimentos, de VENCIMENTOS accordo com a portaria 143 do Smr Superintendente, augmentados para 300\$000 mensaes.
- DOENÇA:- Em Março de 1932, esteve doente 10 dias com 1/3 dos vencimentos, em Setembro de 1932, esteve doente 5 dias com 1/3 dos vencimentos, em Outubro de 1932, esteve 5 dias doente com 1/3 dos vencimentos.
- SENÇURA Em 23 de Abril de 1932, foi sençurado por ser cúmplice no abalroamento do trem de operarios com a locomotivas de manobras, em Ponta-Grossa, em 12/12/31.
- LICENÇA:- Em Fevereiro de 1933, obteve 15 dias de licença com vencimentos. em Agosto de 1933 obteve 5 dias de licença sem vencimentos.
- DOENÇA:- Em Janeiro de 1933, esteve doente 2 dias sem vencimentos em Fevereiro de 1933, esteve 2 dias sem vencimentos, em Março de 1933, esteve 6 dias com 1/3 dos vencimentos Em Novembro de 1933, esteve 5 dias doente sem vencimentos
- ACCIDENTE NO:- Em Julho de 1933, esteve accidentado 5 dias. TRABALHO
- DOENÇA:- Em Fevereiro de 1934, esteve doente 3 dias s/vencimentos em Abril esteve doente 3 dias com 1/3 dos vencimentos, em Setembro de 1934, esteve doente 12 dias com 1/3 dos vencimentos.
- AUGMENTO DE:- Em 1º de Agosto de 1934, foi augmentado para 350\$000, em VENCIMENTOS 1º de Outubro de 1934. foi augmentado para 370\$000.
- FÉRIAS:- Em Outubro de 1934, obteve 15 dias de férias.
- LICENÇA:- Desde Janeiro de 1934, á 31 de Maio de 1935, esteve licenciado com todos os vencimentos (PRESIDENTE DO SYNDICATO).
- AUSENÇIA:- Desde 1º de Junho de 1935, foi considerado ausente do serviço, aviso Nr.792 do Smr C.H.L. confirmado por carta File 18/1.408, de 9/7/35.

Officinas, 8 de Agosto de 1935.

Antônio Cecilio
Chefe da Locomoção



Estado do Paraná

Nº 41: Arca Guimaraes 41
Delegacia Regional de Policia de Ponta Grossa

Em 7 de Agosto de 1935

Ilmo. Sr. B. Presidente do Inquérito Administrativo

nº 371.

Ponta Grossa.



Decho o recebimento de vossa officio, de hoje datado e o qual respondo, na forma solicitada, quanto ao 1º Item: as balas do revolver de Eldo Nunes, conforme foi por mim verificado e por inumeras pessoas, no ato de ser apreendido, estava com todas as balas intactas; ao 2º Item: segue a Cópia solicitada, incluso; ao 3º Item, meu relatório, que segue por Cópia descreve os factos e os antecedentes do facto.

Deudo assim, converpendido ao vosso apelo, firmo-me com toda a consideração pessoal.

Adolfo Guimaraes.
Delegado de Policia.

O Cidadão João de Souza Cabral, Escrivão Privativo e Vitalicio do Crime, Jury e Execuções Criminaes da Comarca de Ponta Grossa, etc.

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido do snr Coronel delegado de policia desta cidade, que revendo em meu cartorio os autos crimes em que é autora a justiça publica e réo Albino Santos Rego, neles as fls 6 consta o auto de exame cadaverico que é do theor seguinte: -AUTO DE EXAME CADAVERICO: -Certifico que notifiquei os peritos drs Joaquim Loyola e Julio Azevedo para procederem a exame cadaverico em Pedro Nunes Gonçalves e bem assim as testemunhas José Gomes Ferreira e Carlos Lopes para assistirem ao mesmo exame. O referido é verdade e dou fe. Ponta Grossa, 17 de julho de 1935. O escrivão ad-hoc, Fausto Thomaz. Aos 17 dias do mez de julho de 1935 as 9 horas, nesta cidade de Ponta Grossa, ai presentes o delegado de policia Cel. Adolfo Guimaraes comigo escrivão do seu cargo abaixo assinado, os peritos drs Joaquim Loyola e Julio Azevedo e as testemunhas abaixo assinadas, residentes em nesta cidade e deferido aos peritos o compromisso da lei de bem e fiãlmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade e sob o compromisso prestado o que descobrirem e encontrarem e o mais que em suas consciencias entenderem, engarregando-os de procederem ao exame no cadaver de Pedro Nunes Goncalves e de responderem aos quesitos seguintes: -1º) Si houve a morte, 2) Qual o meio que a ocasionou, 3) Si foi ocasionada por veneno, substancia anestésicas, incendio, asfixia ou inundação, 4) Si por sua natureza e sede foi a causa eficiente da morte, 5) Si a constituição ou estado morbido anterior do ofendido concorreu para torna-lo irremediavelmente mortal. 6) Si a morte resultou das condições personalissimas do ofendido, 7) Si a morte resultou ão porque o mal fosse mortal e sim por ter o ofendido deixado de

observar o regimen medico higienico reclamado pelo seu estado. Em consequencia passaram os peritos a fazer o exame ordenado, concluido o qual declaram o seguinte: - Encontramos a vitima deitada de ventre estendida e morta completamente; apresentando 2 ferimentos por bala com orificio de entrada na região lombar esquerda e 2 outros no flanco direito, abaixo da região subclavea e apenas um orificio de sahida na região inferior do ventre, cuja bala entregamos ao snr Cel delegado de policia. Tres projectis visiveis e palpaveis sob a pele da região anterior do torax. Houve emrragia interna que lhe determinou a morte. Pelo que passamos a responder os quesitos formulados pela forma seguinte: - 1) Sim, 2: Projectis de arma de fogo (revolver) 3) Não; 4) Sim, 5, 6, 7 Não. E são estas as declarações que em suas consciencias tem a fazer. E por nada mais haver, deu-se por findo o exame ordenado e de tudo se lavrou este auto que vae rubricado e assinado pela mesma autoridade, assinado pelos peritos e testemunhas e por mim Fausto Thomaz escrivão ad-hoc que escrevi do que dou fé - (aa) Adolfo Guimarães, Joaquim Loyola, Julio Azevedo, Carlos Lopes, José Ferreira e Fausto Thomaz. Era o que se dontinha em dito auto de exame cadaverico do qual bem e fiãmente extrahi a presente certidão da qual me reporto e dou fé - Eu Muando G. Blau Escrivão que dactylographei e subscrevo.

Ponta Grossa, 8 de agosto de 1935.

Muando G. Blau
Escrevo este Juramento



Estado do Paraná

Em 7 de Agosto de 1935

(Cópia). Relatório. Hoje, pelas nove horas da manhã, realizei comunicação, pelo telefone, que, próximo ao depósito (de locomotivas, no quadro da estação da estrada de ferro S. Paulo Rio Grande, o ferroviário Meiro Santos havia assassinado o seu colega Pedro Nunes. Imediatamente me dirigi ao local indicado, onde encontrei Pedro Nunes já morto, a uns vinte metros do referido depósito de máquinas. Logo em seguida o competente inquirido, ficou apurado o seguinte: Pelas oito horas, mais ou menos, a vítima conversava, no aludido depósito, com Aginaldo Monteiro, quando a esse depósito chegou o indivíduo, dito, indiciado Meiro Santos. A vítima, ao ver o indiciado aproximar-se, retirou-se do depósito. O indiciado a seguir, e, ao alcançá-la, dirigiu a palavra à vítima, dando-lhe um seqüido uma forte bofetada. Após desferir essa bofetada, o denunciado sacou imediatamente do seu revólver e desfechou cinco tiros na vítima, ainda estonteada com a bofetada, desses cinco tiros, apenas quatro atingiram o alvo, após desfechay dois tiros na região sub-clavica da vítima, o denunciado do ainda lhe disparou mais dois tiros nas costas. Ficou apurado que foi o denunciado quem provocou o desenlace desses fatos criminosos, agredindo a vítima e assassinando-a. Procedeu-se à apreensão da arma usada pelo indiciado, tendo sido encontradas cinco capsulas, recentemente deflagadas. Indico para este momento, além das ouvidas, os Senhores Dionisio Bellina, Artur Plun, João Batista Affornalli e Repiliano Felix. Julgo boa medida seja decretada a prisão preventiva do indiciado. Além de se tratar de um crime inconfundível, completamente provado, ha forte tensão de ânimos, no meio operário, podendo o indiciado ser vítima de vinganças dos partidarios da vítima. Sugere-se ainda a adoção dessa medida para evitar que o denunciado fuja à plua que foi aplicada. Destaca-se estes autos ao Excentíssimo Senhor Doutor Promotor



Estado do Paraná

Nº 45 *Adolfo Guimarães*
Delegacia Regional de Policia de Ponta Grossa

24

Em 7 de agosto de 1935

Prometa Publica por intermedio do Mito Mestissimo Doutor
Felix de Viveiro de Comarca. assinado. Coronel Adolfo Guimarães, de
legado. Ponta Grossa, dezessete de julho de mil novecentos e trinta e
e cinco.

*Conferiu com o original
P. Grossa, 7/ VIII/ 35.
Caetano Tomaz
Esc.*

DESPACHO

Determino que se dê vista das peças que compõe o presente Inquerito Administrativo nº trezentos e setenta e um, ao indiciado Albino Santos Rêgo, machinista de segunda classe desta Rêde, por intermedio do seu advogado, Snr. Orlando Pinto Nascimento, para que se pronuncie sobre a falta que determinou a abertura do presente inquerito

Ponta Grossa, 8 de Agosto de 1935.

Arils Luciano
Presidente

VISTA

Em seguida, na mesma data supra, em obediencia ao despacho acima, faço vista do presente Inquerito ao Snr. Orlando Pinto Nascimento, advogado do indiciado Albino Santos Rêgo, na sala de espera do edificio da estação de Ponta Grossa, no praso da Lei, das horas nove as onze da manhã e das quatorze as dezeseis da tarde, do que para constar, faço este termo.

Eu, Francisco Matheus da Silva, Secretario deste inquerito, o dactilographei.

Francisco Matheus da Silva
Secretario.

Em separado vai a defesa, na forma legal e dentro do praso.

Ponta Grossa, 9 de Agosto de 1935.

Orlando Pinto Nascimento
Advogado.

Illmos. Snrs. Presidente e demais membros da Comissão de inquerito administrativo.

Na manhã fatídica de 17 de Julho findo, a mão caprichosa do Destino traçou o epílogo duma campanha desenvolvida contra a minha pessoa por um diminuto grupo de ferroviários, orientados nessa empreitada demolidora por gente estranha á classe.-

Não tratarei dos pormenores nem dos motivos que atiraram os meus adversários nessa luta inglória de retaliações pessoais e de estocadas pérfidas contra a honra alheia; cuidarei, antes, da situação angustiada em que me vi e que foi o factor preponderante para que agisse em defesa dos mais sagrados dos direitos: o direito de viver.-

... ..
É do conhecimento publico a campanha de diffamação que a imprensa venal desenvolveu contra a minha pessoa, no intuito de fazer crer aos menos avisados que me tinha apropriado de dinheiros do Sindicato Ferroviario.

Essa campanha desleal e indigna, alimentada pelo fogo do despeito e da maldade, produziu os seus desejados efeitos: levou á sepultura um ferroviario e poz outro entre as grades de uma prisão.

No entanto, os directamente responsáveis pelo tragico acontecimento, aquelles que viviam a tejar a discórdia no seio da classe, encolheram as garras e ficaram calados dentro da sua desmesurada sordidez.

Relatarei rapidamente o acontecido, para que a digna Comissão de inquerito, faça o seu relatório firmada nos seus princípios de verdade e justiça.

No dia do crime, pela manhã, quando me dirigi ao escriptorio do Deposito de locomotivas para solicitar informações sobre um attestado médico que me era solicitado, visto achar-me doente, conforme ordem, ou escala, de serviço annexa, ali avistei o Sr. Pedro Nunes; e, como o mesmo sahisse e necessitasse fallar com elle fui á sua procura para tratarmos de um entendimento afim de pacificar as correntes antagonicas que se entrecrocavam no Sindicato.

No momento que lhe dirigi a palavra Pedro Nunes encarou-me de modo aggressivo e, a seguir, vibrou-me forte socco que attingiu o meu pescoço; mesmo atordoado tratei de subjugal-o e, nessa occasião vi, distinctamente, Pedro Nunes saccar de uma arma de fogo e apontar contra mim, percutindo as balas, que falhavam.

Diante dessa situação critica em que a calma e a coragem desaparecem, restando unicamente ao individuo apossado a vontade de se conservar a si mesmo, tomei da arma que trasia e feri a Pedro Nunes para fugir a uma morte inevitavel, agindo, portanto, em legitima defesa da minha própria vida.

... ..
Não foi commettida transgressão disciplinar de espécie alguma, porque me encontrava fóra de serviço, doente, e o facto delictuoso foi levado a effeito contra a vontade de quem sempre foi bom empregado e bom cidadão, incapaz de qualquer violencia. Nenhum sentimento menos digno impelliu-me á pratica desse acto; nenhuma parcella de ódio levou-me a tirar a vida de um semelhante; o direito de me defender, de salvar a minha propria vida,

tão consagrado em todos os tempos e todas as legislações, nascendo do meu subconsciente, activou-me as funcções mechanicas e fez com que meu ser reagisse contra a ameaça brutal e imminente que o visava.

Fui creado sob um tecto póbre,mas onde os ensinamentos christãos eram ministrados e recebidos com amoroso respeito; por isso nunca dentro do meu intimo se ainhou o escorpião do ódio e nem o rancor teve guarida.

...o...

As testemunhas, excepto Alvino Meister e Aguinaldo Monteiro, que são minhas inimigas, são unanimes em affirmar que agi em legitima defesa e que si não matasse, morreria.

Todas as legislações julgam a legitima defesa uma cousa necessaria a garantia do individuo e á estabilidade da propria sociedade; ella emana do instincto natural da conservação de si mesmo que nasce com o proprio individuo e só desaparece ~~quando~~ não existe mais um pouc o de vida a defender.

.o.

Os dignos membros da Commissão de inquerito, manuseando o presente inquerito administrativo, se inteirarão do occorrido e, reconhecendo a veracidade do allegado, que é corroborado com as provas contidas no processo, farão a mais indefectivel

JUSTIÇA.

Ponta grossa, 12 de Agosto de 1935.

pp. *Claudio Leite Nascimento*

R E L A T O R I O

Examinando attentamente as differentes peças do presente inquerito administrativo, na parte relativa aos considerandos, da Portaria nº 371 de 24 de Julho proximo passado, do Snr. Superintendente da Rêde, chegou a Comissão a conclusão de que:

O machinista Albino Santos Rêgo, assassinando o seu collega Pedro Nunes Gonçalves, nas proximidades do deposito de machinas do quadro da estação de Ponta Grossa, nas circunstancias descriptas no relatorio, ás folhas 43 e 44 destes autos, do Snr. Delegado de Policia d'aquella cidade, incorreu em falta grave prevista na letra "G" do Artº 54 do Decreto nº 20.465 de 1º de Outubro de 1931.

Informa o Snr. Chefe da Locomoção da Linha Itararé-Uruguay, em sua carta de 7 do corrente mez de Agosto, de folhas 34 destes autos, dirigida ao Presidente deste inquerito que: "na escala de serviço do deposito de Ponta Grossa, referente a 17 de Julho proximo passado (data do crime), figuram os machinistas Albino Santos, por engano como doente, quando deveria sêr ausente desde 26 de Maio, por não têr cumprido ordem de apresentação ao serviço e Pedro Nunes, como licenciado desde o dia 26 do mesmo mez de Maio, data em que assumiu de ordem do Snr. Ministro do Trabalho a presidencia do Sindicato.

Os motivos que levaram o machinista Albino Santos Rêgo, a assassinar o seu collega Pedro Nunes Gonçalves, prendem-se a questões relativas ao Sindicato Ferroviario da Linha Itararé-Uruguay, com séde em Ponta Grossa. Motivos estes que, vinham sendo debatidos na imprensa local e d'aquella cidade, com longos commentarios inflammados, em torno das duas personagens, Albino Santos Rêgo e Pedro Nunes Gonçalves, com o desfecho da morte do ultimo.

Na occasião do crime, não houve propriamente perturbação do serviço. Como éra natural, porém, ao local do acto criminoso accorreram os funcionarios das circumvisinhanças, soffrendo os trabalhos, até mesmo os da Officinas de Ponta Grossa, uma pequena solução de continuidade, até que fosse retirado o cadaver de Pedro Nunes Gonçalves.

Os depoimentos das varias testemunhas ouvidas neste processo, são falhos e imprecisos, para uma determinação exacta de todas as circumstan-
cias que rodearam o crime. Pelo que, a Comissão deste inquerito, deixa de abordar com todos os detalhes esta parte dos considerandos da referi-
da Portaria nº 371, para tão somente citar com destaque, o Relatorio ás folhas 43 e 44 destes autos, do Snr. Delegado de Policia de Ponta Grossa.

O movel do crime que acirrou os odios e alimentou a dissidencia surgida entre os componentes d'aquelle Syndicato Ferroviario, deprehen-
de-se dos elementos colhidos no inquerito, ter sido a conquista da pre-
sidencia do mesmo syndicato.

Não deixa a Comissão passar em silencio a desventura destes dois chefes de familia, de fés de officio apreciaveis, que se permittem apai-
xonar por questiunculas de syndicato, a tal desvario que, enlutou um lar ferroviario, enchendo de angustia outro irmão.

A Comissão, cumprindo o seu espinhoso dever, em transe tão doloroso, faz hoje remessa dos presentes autos a D. Directoria da Rêde.

Curityba, 23 de Agosto de 1935.

A Comissão - Arrib. Leihony
Presidente.

Francis Guimaraes
Vice-Presidente.

Francisco Athaydes da Silva
Secretario.

So Sr. Cg, peço manifestar -
a respeito. C, 30/8/935
Arrib. Leihony

INSPECTORIA GERAL DA LOCOMOÇÃO
Prot. 2897 Livro 2 Fis. 48
31 8 35
om. _____
Arrib. Leihony

Superintendencia
Protocollo n.º 454 R.
Remessa 21-8-35 Devolução 18-9-35.
Arrib. Leihony

Su. Dg.

Em cumprimento ao verso de despacho sempre me vai declarar que nunca mais ha a acrescentar ao presente inquerito administrativo, da parte desta Inspectoria, visto como o relatório do Su. Delegado de Policia de Santa Feira a' fls 44 e 45 deixa bem patente a covarde brutalidade do crime praticado, no recinto da Estrada e cujo autor não pode escapar a merecida pena disciplinar, qual quer que seja o meritum da Justica Publica.

Co 16/9/935

ms. assistor

Dg.

Encaminhar ao Conselho Nacional de Trabalho para julgar

19-9-35

Simões de Azevedo

Secretario

Protocolo n. 421 R
31 8 35
2171 2 48

Inquirição

A Superintendencia da Estrada de Ferro São Paulo. Rio Grande - Rede de Viação Paraupeba - Santa Catharina. Remette para julgando este E. Conselho o inquerito administrativo, em original, instaurado contra o machinista Albino Santos Rego, accusado de haver assassinado, no quadro da Estação de Santa Frossa, o seu companheiro Pedro Nunes Farcalves.

Bemóra não estiverem os dois citados funcionarios em serviço, todavia a administração da Rede julgou de conveniencia apenas si os motivos que levaram o accusado a praticar o crime tinham relação directa ou indirecta com os serviços da Estrada, e, bem assim, si o acto criminoso adveio perante o serviço.

O inquerito foi organizado com observancia das disposições baixadas por este Conselho, havendo sido facultado ao accusado, por seu procurador ple. no direito de defesa.

O réo foi ouvido pela
comissão na Casa de Detenção,
havendo elle confessado que real-
mente praticára o crime, alle-
gando a justificativa de legitimo
defesa, pois ymra agredido pela
victima, que tentava fazer uso
de uma arma em seu poder.

Os motivos que levaram
o accusado a abandonar seu
emprego de trabalho preu-
dem-se a questões relativas ao
Syndicato Ferrovieiro da Linha
Itarai - Uruguay.

B. Relatorio, por copia,
do Delegado Regional de Policia
de Ponta Grossa conduze para
responsabilidade do réo, todavia
não ha ainda qualquer pronuncia-
mento da justiça, pelo que,
salvo melhor juizo, quero crer que
qualquer manifestação deste be-
relho, no momento, sobre a materia
seja prematura.

huntas condições, proponho
sejam os autos submetidos á
apreciação da Junta Procu-
doria fiscal, opinando se aqua-
de, primeiramente, o pronuncia-
mento da justiça, para depois,
então, se conferir do assumpto.

Em atizgo, por este

seu assumido de serviço a meu cargo.

Leu, 3 - XII - 1935
Melo Bogalini
aux. 1.º of

A consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1935
Mendes de Almeida Torres

Director da 1ª Secção

M. 12/105
Rec. Jab. 18-12-35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 11 de Dezembro de 1935
Quaresima
Director do Cartorio

Rec. na Proc. em 28-12-1935

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 3/10 de 1935
Luz
Procurador Geral

Opino se officie a Empresa afim de que
informe se já existe pronunciamento da Justiça sobre
o facto e no caso affirmativo qual foi elle.

Rio - 12 - 11 - 36
Mendes de Almeida Torres
2º Adjunto do Procurador Geral.

21/2/36

A' 1.ª Secção para
o expediente necessário,
conforme requer a Procura-
doria.

Rio, 28 de set. de 1936.

Mahmud
Director Geral, em
exercício.

Recebido na 1.ª Secção em 2/3/36

No 3.º of. Emacina Alvarenga para cumprir

Em 7 de Março de 1936

Theodoro de Almeida Lili

Director da 1.ª Secção

Nesta data, junto aos presentes
autos de processar o documento que
se segue.

Rio, 12/3-9/6

Emacina de Alvarenga
3º of.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

52

Nº I-371/4523.

Curityba, 12 de dezembro de 1935.

Ilmº Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

Em additamento ao officio desta Superintendencia, sob nº I-371/3459, datado de 19 de setembro p. passado, communicamo-vos que o machinista Albino Santos Rego foi condemnado a quinze annos de prisão cellular, pelo Tribunal do Jury da Comarca de Ponta Grossa, por ter assassinado o seu collega Sr. Pedro Nunes Gonçalves.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os nossos protestos de alta estima e distincta consideração.

Saude e Fraternidade

M. F. de S. A.
Superintendente

b.

P. M. 140/35

*As Srs. Aloysio Regode para informar
Em 31 de Dezembro de 1935
Theodoro de Almeida Sodré
Direcior da 1.ª Secção*

PROTOCOLLO GERAL

Nº 14.934

DATA 18/12/1935

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

19/12.

Recebido na 1.ª Secção em 20/12/35

O presente documento
prende-se ao processo n.
00. 142/35, o qual, re-
unidos verifiquei de auto-
riza do Excmo. Sr. Des.
Reco, sobre a certidão
superior em 17 de dezembro
do anno passado
Rio, 10 de Jan: de 1936
Mário Augusto de Souza
Cunha

Aquando do o volta do processo

Em 18 de Janeiro de 1936
Theodoro de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção

No 30 of. Emaciã Alvares para informar nos autos
Em 9 de Março de 1936
Theodoro de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção

INFORMAÇÃO

Em additamento ao officio de fls. 2, a Rêde de Viação Paraná Santa Catharina remette o officio de fls. informando a este Conselho que o machinista Albino Santos Rego foi condemnado a quinze annos de prisão cellular, pelo Tribunal do Jury da Comarca de Ponta Grossa, por ter assassinado o seu collega Pedro Nunes Gonçalves.

Á vista desta informação, deixo de cumprir a diligencia requerida a fls. 51, propondo sejam os autos encaminhados á Procuradoria Geral, sugerindo, ainda, que se officie aquella Comarca, afim de que informe sobre o allegado pela citada Ferrovia.

Rio, 12 de Março de 1936

Emocino de Azevedo

32 of.

Rec. em 14-3-36

*A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra*

Rio de Janeiro, 16 de Março de 1936

Heclno de Almeida Lodié

Director da 1ª Secção

17/3/36.

*VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.*

Em 18 de Março de 1936

[Signature]
*Director da Secretaria
em Exercício.*

Rec. na Pres. em 21-3-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1936

[Signature]
Procurador Geral

Urgente se officie a entrada
para que informe-se
a sentença alludida
no officio de fls.
32, porem em jul-
gado.

Mio, 25 de febrero 1936
Alipio de Jales Gallo
no impedimento do
D. 2.º Proc. Inf.

30/3/36

Officie-se, na forma
requerida pela Procuradoria,
com o prazo de 15 dias para
resposta. A' 1.ª Secção.

Mio, 2/4/36
[Signature]
D. Qual, inf.

Recebido na 1.ª Secção em 4-4-36

No São Lucas da Cruz para cumprir
Em 14 de Abril de 1936
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

[Signature]
1.ª Secção

fls. 54

Proc.11.142/35.

23

Abril

6

CN/SSBF.

1-468

Sr. Superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina.

Curityba.

P A R A N Á

Com referencia aos autos de processo em que a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra Albino Santos Rego, solicito-vos, na forma da promoção da Procuradoria Geral, providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, si a sentença a que se refere o vosso officio n.º 1-371/4523, de 12 de Dezembro p. passado, transitou em julgado.

Handwritten notes:
 22. fls. 54
 - facotep
 Officio de
 22. 24

Attenciosas saudações.

Francisco de Paula Watson.

Director Geral, Interino.

X

Curitiba.

PARANÁ

Com referência aos autos de processo em que

a Estado de São Paulo Rio Grande supuntes é apresentada

deste Conselho o Inverto administrativo instaurado contra

Alino Santos Neto, na forma da proposta de

no sentido de ser informado e

ai a sentença

de 12 de

em

Atenciosas saudações.

Juntada.

*Nesta data, furo a fls. 55
destes autos o documento protocol-
lado sob o nº 7096/36.*

Pis, 23/6/936

*Maria Alcina M. de Sá Miranda
2ª off.*

Francisco de Paula

Director Geral, Interino.

x

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

fls. 55

Nº I-371/1810

Curityba, 2 de junho de 1936.

Illmº.Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional
do Trabalho,

Rio de Janeiro

Em resposta ao vosso officio nº 1-468, de 23 de
abril p.passado, cumpre-nos informar que a Côrte de Appella-
ção deste Estado, em recente decisão, dando provimento ao re-
curso interposto pela Promotoria Publica da Comarca de Ponta
Grossa, mandou submeter a novo jury o machinista Albino dos
Santos Rego.

Valemo-nos da oportunidade para, reaffirmado
os protestos de consideração e estima, apresentar-vos as mais

Attenciosas saudações

11-148/35

Simão de Amaral
P. Superintendente.

nog.

Recebido na 1.ª Secção em 12/6/36

PROTÓCOLO GERAL	
Nº 14096	
DATA 16/6/1936	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA	
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

16/6
+

92

- INFORMAÇÃO -

Accusando o recebimento do officio de fls. 54, desta Secretaria, a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, declara que, em virtude de recente decisão da Côrte de Appelação daquelle Estado, dando provimento a um recurso interposto pela Promotoria Publica da Comarca de Ponta Grossa, o machinista da referida Rêde, Albino Rego, foi mandado submeter a novo jury.

Satisfeita a diligencia requerida pela douta Procuradoria Geral, passo estes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção, afim de serem os mesmos encaminhados á consideração daquella autoridade.

Rio, 23 de Junho de 1936

Maria Aleina M. de La Miranda

2º Official

Recebido em 24/6/36

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1936

Medo do Almeida Póssi

Director da 1ª Secção

20/6/36.

17' 1ª Secção para mutada de novos documentos.

Rio, 22 de Julho de 1936.

Mendes Pa
Director Geral.

Recebido na 1ª Secção em 24/7/36

Limitada.

Nesta data, junto a
fls. 57 destes autos o documen-
to protocolado sob o n.º
4841/36.

Rio, 24/7/936
Maria Alcina M. de La Miranda
2.º official

fls. 54

Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande
Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina

Nº 1.371/2058.

11.142/35
Gab. 26-6-36

Curityba, 25 de junho de 1936.

Ilmº Sr. Director Geral da Secretaria do
Conselho Nacional de Trabalho,

Rio de Janeiro

Em additamento ao officio nº 1.371/1810, desta Superintenden-
cia, datado de 2 do corrente mez, levamos ao vosso conhecimento que, se-
gundo informações que recebemos do nosso departamento da Locomoção, e
consoante conhecimento que tivemos pela imprensa, o machinista Albino
Santos Rego foi, no dia 16 deste mez, absolvido no terceiro Jury a que
foi submettido.

Com os protestos de nossa alta estima e distincta considera-
ção, vos enviamos as nossas

Attenciosas saudações

Simões de Azevedo
Superintendente.

b. c/CLG.

PROTOCOLLO GERAL	
Nº 4841	
DATA 11/7/1936	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABAHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1ª SECCAO
	2ª SECCAO
	3ª SECCAO
	CONT. OS. JA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
ESTADISTICA	
ARCHIVO	

X
11/7

Recebido na 1ª Sección em 2/7/36

Sr. Director.

O presente documento
prende-se ao Proc. 11.142/35
o qual foi enviado ao
Gabinete do Sr. Director
Geral em 26 de Junho
ultimo.

Parecendo-me conveni-
ente seja requisitado aques-
te processo, para a junta-
da deste documento, passo
o mesmo ás vossas mãos,
para os fins convenientes.

Rio, 7/7/936

Maria Alceu M. de Sa Miranda
2.^o off.

De accordo

Em 8 de Julho de 1936

Shirvan de Almeida Sodré

Director da 1.^a Secção

Requisei, nesta data,

o Proc. 11.142/35.

Rio, 13/7/936

M. A. M. de Sa Miranda
2.^o official

- INFORMAÇÃO -

Reportando-se ao seu officio de 2 de Junho ultimo, junto a fls. 55 destes autos, a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina informa que Albino dos Santos Rego, contra quem foi instaurado inquerito administrativo, foi, em 16 do supra citado mez, absolvido pelo Terceiro Jury a que foi submettido.

Estando os presentes autos em condições de subirem á consideração da douda Procuradoria Geral, transmitto-os ao Sr. Director desta Secção, afim de serem os mesmos encaminhados áquella autoridade.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 24 de Julho de 1936

Maria Aleina M. de S. Miranda

29 Official

Mention in 24/7/36

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 1936

Herduo de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

31.7.36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 5 de Agosto de 1936

Quacabary

Director da Secretaria

Proc. na Proc. em 5-8-36

VISTO
Ao Dr. 2º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1936
Procurador Geral

O crime não
foi commetido em
serviço. O accusado foi
absolvido pelo Juiz.
Não me parece
que exista fundamento
legal para demissão.

Quero, deante
de esas circumstancias,
seja negada autorizacao
para demittir o accusa-
do.

Rio 13-8-36.

Vant. Silva
L. A. do R. S. P.

17.8.36

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 19 de Agosto de 1936

Mauro Moura

Director da Secretaria

Remetta-se a 34 Camara

Rio de Janeiro, 29 de 1936

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Paula Lopes

Rio, 8 de 9 de 1936

M. Favilla Nunes

Secretario da Sessão

Em sessão da 3ª Câmara, de 27.9.36, o Sr. Conselheiro Paula Lopes pugnou-se impedido para relatar o presente processo, mandando-o a novo sorteio na mesma data.

Rio, 22 de Setembro de 1936

M. Favilla Nunes
Aux.

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Dr. Rego Monteiro

Rio, 26 de 9 de 1936

M. Favilla Nunes
Secretario da Sessão

Conforme requerido em sessão de 20/10 converteu-se o fulgamento em diligencia, apim de que a Imprensa remetta com urgencia a Sentença de decisão do final fulgamento do acusado; nesta conformidade, promovo a remessa destes autos

ao gabinete do sr. Director da Secretaria.

Rio, 23/10/36

Dist. reuie

Pelo Secretario.

27/10/36

N.º 1.ª Secção, para
preparar o expediente ex-
pedido.

27/10/36
Quarta-feira
D. Silva

Recebido na 1.ª Secção em 11/11/36

No 1.º Of. Lias da Cruz para providenciar

Rm. 14 de Novembro de 1936

Theodoro de Almeida Fodé

Director da 1.ª Secção

Apresentei projecto de expediente nesta data.

Primeira Secção, 16 de Novembro de 1936

Francisco Lima da Silva

1.º Official

1-1.567/36-11.142/35.

Sr. Superintendente da Estrada de Ferro São Paulo
Rio Grande.

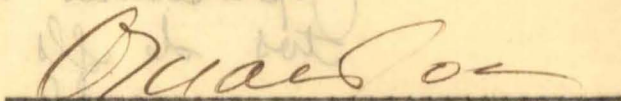
Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina

Curityba

P a r a n á

De accordo com o resolvido pela Terceira
Camara do Conselho Nacional do Trabalho, no proces-
so referente ao inquerito administrativo mandado
instaurar por essa Estrada contra Albino Santos Re-
go, solicito-vos providencias no sentido de ser en-
caminhada a esta Secretaria, dentro do prazo de 20
dias, a sentença da decisão do final julgamento do
accusado.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

10/11

11/25/58

8

Novembro

17

1-1.257/58-11.142/58

Dr. Superintendente da Prefeitura de Porto São Paulo

Rio Grande

Rêde de Vição Ipiranga-Santa Catarina

Cartão

1 2 3 4 5

De acordo com o resolvido pela Terceira
Comissão do Conselho Nacional de Trabalho, no proces-
so referente ao laboratório administrativo mandado
instaurar por esse Conselho contra Alípio Santos de
S. A., solicitamos providências no sentido de ser en-
viada a esta secretaria, dentro do prazo de 20
dias, a sentença da decisão de 11/11/58, juntamente
com o processo.

Juntada
junto, nesta data, aos
presentes autos os documen-
tos de fls. 61/62.

1ª Seção 20 de Fevereiro de 1957

Stella Selma Bacelar Filho
Escrevente

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

Nº I-371/3864.

Curityba, 2 de dezembro de 1936.

Ilmº Sr. Oswaldo Soares,

MD. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

Reportando-nos ao vosso prezado officio nº 1-1.567/36-11.142, de 17 de novembro p. passado, informamo-vos que a ultima decisão, no processo que move a Justiça Publica, por crime de homicidio, em que é réo Albino Santos Rego, foi proferida pela 1ª Camara da Corte de Appelação deste Estado, reformando a decisão do Tribunal do Jury, que absolveu o accusado, e mandou submeter este a novo julgamento, porque a absolvição foi proferida contra as provas dos autos.

Junto vos enviamos a certidão da decisão em apreço.

Reiterando os protestos de alta estima e distincta consideração, vos enviamos as nossas

Attenciosas saudações

Simão de Azevedo
p/Superintendente

b.

Recebido na 1.ª Secção em 16-12-36

16/01

PROTUBULO GERAL	
Nº	1678 ✓
DATA	16/1/1928
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1ª SECÇÃO ✓
	2ª SECÇÃO
	3ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

16/12

Bento Munhoz da Rocha

Escrivão Vitalicio da Corte de Appellação do Estado do Paraná

fl. 62



C E R T I F I C O, a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu cartorio o livro de registro de acordams crimes, sob numero 17, delle consta ás fls. 199 verso, o seguinte registro:-Appellação crime nº 3.519, de Ponta Grossa. Appellante-A Justiça. Appellado-Albino Santos Rego. Accordam 11.519. "Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal nº 3.519, da Comarca de Ponta Grossa, em que é apelante a Justiça e apelado Albino Santos Rego:-
Acordam os Juizes da 1a. Camara da Côrte de Appellação em dar provimento a apelação para mandar o reu Albino Santos Rego a novo julgamento. Assim julgam porque a decisão do juri, absolvendo o referido reu pela derimente prevista no paragrafo quarto do artigo vinte e sete da Consolidação das Leis Penaes, foi proferida contra a prova evidente dos autos. Em-18-5-936 (aa-Clotario Portugal, P. Leonel Pessôa, R. Hugo Simas-. Abelardo Teixeira.- Fui presente- Gonsalves da Motta.- O referido é verdade e dou fé. Eu,
Bento Munhoz da Rocha
Escrivão, subscrevo, dato e assigno.

Curitiba 25/1/36



C. 5.000
R. 2.400
S.S. 1.200

8.600

fl. 63

I N F O R M A Ç Ã O

A Egregia Terceira Camara deste Conselho, em sessão de 20 de Outubro do anno p. findo, converteu em diligencia o julgamento dos presentes autos para que a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande apresentasse, dentro do prazo de 20 dias, a sentença da decisão final do julgamento do accusado Albino Santos Rego.

Dessa decisão teve sciencia a referida Empreza pelo officio de fls. 60, desta Secretaria, o qual óra é respondido (fls. 61) com a apresentação do documento solicitado (certidão de fls. 62).

Satisfeita, assim, aquella diligencia, submetto os presentes autos á consideração do Sr. Director desta Secção, afim de que sejam restituídos á Terceira Camara, ouvida, primeiramente, a douda Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1937

Stella Selau Bacelar Filho

Escrepturaria - classe "E"

Recebido em 22/2/37
J.R.

Devidamente informado submetto o presente processo á consideração do Sr. Director Geral.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1937

Francisco Lima da Silva

s.c. Director da 1a. Secção

Recebido em 25.2.37

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 27 de Fevereiro de 1937

Marcos

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em
1º 3-37,

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 2 de Março de 1937

Marcos
Procurador Geral

Estando cumprida a diligencia determinada
pela 8.ª Câmara, opino subam os autos á
apreciação da mesma.

Dis. 7. VII - 37

La Terceira Seção
2º Adjunto do Procurador Geral

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Snr. Presidente.

Em 7 de Julho de 1937

Marcos
Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. Regis Montenegro

Rio, 7 de Julho de 1937

Regis Montenegro
Secretario da Sessão

Recebido na 1.ª Secção em

15.7.37

3ª CAMARA CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(³ SECCÃO)

PROCESSO N. 11.142

1935

ASSUMPTO

t. f. São Paulo - Rio Grande. Pede de biasão

Paraná - Sta. Catharina. Remette inj. just. contra Albino Santos Pego.

RELATOR

R. Mont. 7/17/36
Paulakopis

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

22.9.36
8/9/36

DATA DA SESSÃO

22.9.36

RESULTADO DO JULGAMENTO

fulgura impedido mandando-se o pro. á novo corteio.

Sessão: 20-10-36

Conventado em diligencia pº o fim da Cumpria remette yugencia a decisã do final pulº do caso. vide verso

3ª CAMARA

CONSELHO DE

Sessão de 13/11/37

(SEÇÃO)

Julgo-se procedente
o seguinte, para

PROCESSO N. 1117

1937

autizar a demissão

ASSUMPTO

Ex. Sr. João de Deus. Fidei de

demissão de emprego. Fidei de

demissão de emprego.

RELATOR

D. M. M. M.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

22.9.37

DATA DA SESSÃO

22.9.37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Resolvido em 22-10-37

Constituição em comissão p. o fim
de cumprir o presente julgamento a
demissão de emprego de João de Deus



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

Proc. 11.142/35

ACCORDÃO

1a. Seção Ag/SF.

19.37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Rêde de Viagem Paraná-Santa Catharina contra o funcionario Albino Santos Rego, machinista, accusado de haver assassinado, no quadro da estação de Ponta Grossa, um seu companheiro de trabalho;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o inquerito foi organizado de accordo com as Instrucções deste Conselho, de 5 de Junho de 1933;

CONSIDERANDO, quanto á imputação feita, que attendida a prova testemunhal produzida no inquerito, as conclusões do relatório policial e a decisão da Côrte de Appellação do Estado do Rio Grande do Sul que determinou fosse o accusado submettido a novo jury por ter sido a sua absolvição contraria á prova dos autos;

e

CONSIDERANDO que o facto de não ter sido praticado o delicto quando em serviço o accusado, não attenua a extrema gravidade do crime, e, assim, o accusado incorreu em "falta grave", prevista na letra a do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931;

RESOLVEM os membros da 3a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito e autorizar a demissão do accusado do serviço da Rêde de Viagem Paraná-Santa Catharina, como autor do homicidio do machinista da mesma Estrada, Pedro Nunes Gonçalves, occorrida em 17 de Julho de 1935, no quadro da

estação de Ponta Grossa, da referida ferrovia.

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1937.

Américo Ludolf Presidente

Sipanguinho Relator

Fui presente:

Sturini 2º Adjuncto do Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 22-9-937

SSBF.

4

Outubro

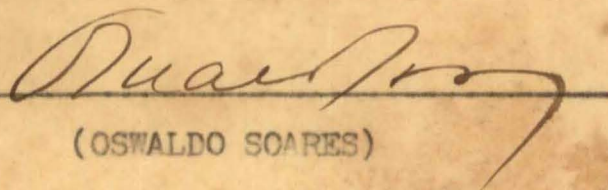
7

1-1.608/37-11.142/37

Sr. Superintendente da Rede de Viação Paraná Santa Catharina
Curityba - Paraná

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordão proferido pela Terceira Camara
do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 13 de Ju-
lho do corrente anno, nos autos do processo em que consta
inquerito administrativo instaurado por essa Rede contra
o funcionario Albino Santos Rego.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria